Volume
388

Jornal da Constituinte

Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, 23 a 29 de maio de 1988 — Nº 48

ADIRP/Reynaldo Stavale

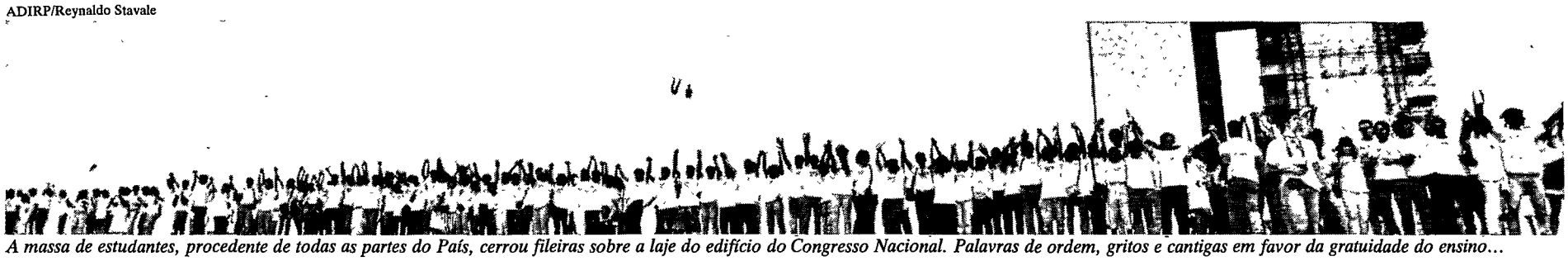

A massa de estudantes, procedente de todas as partes do País, cerrou fileiras sobre a laje do edifício do Congresso Nacional. Palavras de ordem, gritos e cantigas em favor da gratuidade do ensino...

Ensino gratuito e 18% do Orçamento para a educação. A Constituinte decidiu que

BASTA DE IGNORÂNCIA

ADIRP/Guilherme Rangel

e de maiores verbas para a educação ecoaram na Esplanada dos Ministérios e dentro do plenário. Os Constituintes atenderam...

Nunca, em doze meses desse jornal e quatorze de Constituinte, se viu tamanho movimento no edifício do Congresso. Literalmente milhares de estudantes de todos os níveis ocuparam a parte externa do prédio e centenas entraram dentro do edifício, onde o ar chegou a ficar difícil de respirar.

Mas era, certamente, o ar da democracia. Os estudantes, devidamente acompanhados de outras dezenas de professores e pessoas ligadas ao ensino e à pesquisa, vieram exercer a pressão legítima em defesa do futuro do país. De fato, a questão já vinha sendo bem encaminhada nos acordos desenvolvidos entre os constituintes, mas os jovens queriam ver e ouvir de perto a votação que iria definir o seu destino e, no fundo, o da Nação como um todo.

Decidiu-se que 18 por cento do Orçamento da União e 25 dos Estados e Municípios serão destinados à educação. A Constituinte assegurou, também, a continuidade do ensino gratuito em todos os níveis e a prioridade absoluta das verbas públicas para o ensino igualmente público.

No fundo, não poderia acontecer deliberação diferente. No limiar da virada do século, o país precisa sair do obscurantismo. A educação precisa ter seu padrão elevado, necessita ser cada vez mais deselitizada. O analfabetismo é praga incompatível com a expressão econômica e política do país e com a dignidade do homem. É imprescindível, também, investir em pesquisa, em conhecimento novo, em avanço científico e tecnológico. Numa palavra, a pressão dos jovens veio de encontro à intenção do legislador. E esta é dar um basta à ignorância.

ADIRP/Reynaldo Stavale

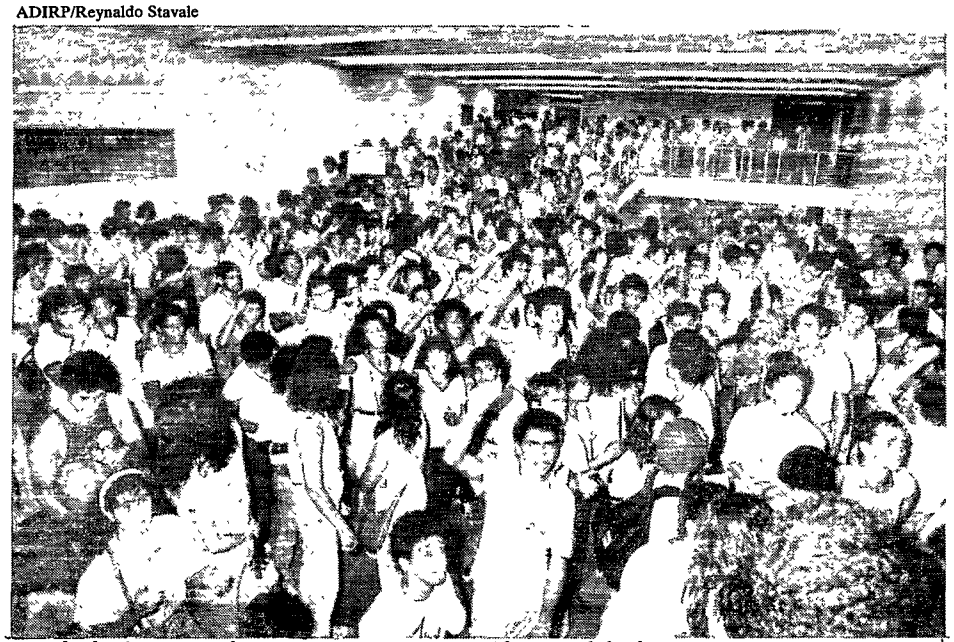

o apelo dos jovens estudantes que penetraram no prédio para defender suas teses com garra e...

ADIRP/William Prescott

até com charme. Com argumentos tão fortes a seu favor, os estudantes ganharam. O país também

Turno extra para enxugar

A Constituição em elaboração na Assembléia Nacional Constituinte será um documento contemporâneo, atualizado e deverá refletir o pensamento da sociedade brasileira. Essa parece ser uma constatação generalizada, embora simultaneamente prosperem algumas restrições em torno do futuro texto, a começar pela sua extensão — cerca de 300 artigos — mas também pela aprovação de dispositivos que ficariam melhor na legislação ordinária.

Esses pontos têm suscitado debates mais intensos ultimamente, de um lado pelas manifestações de diferentes áreas das nossas comunidades, que não se conformam com determinadas decisões, como, por exemplo, a recente fixação de um teto de 12%, para os juros, e, de outro lado, como já era esperado, porque a proximidade final dos trabalhos de elaboração da Carta coloca-nos diante, já agora, de algo concreto e destinado a reger as atividades de todos os cidadãos

Ao longo dessa tarefa, que começou na estaca zero, com um exame da vida nacional, inicialmente nas subcomissões e, em seguida, nas comissões temáticas, os pontos hoje eventualmente questionados eram acompanhados com interesse, embora sem uma avaliação dos seus efeitos, principalmente porque nem todos acreditavam que viessem a se transformar em norma constitucional, julgando tratar-se de estudos preliminares.

Uma primeira controvérsia surgiu, porém, diante do excessivo número de dispositivos do futuro texto, valendo recordar que muitos constituintes, preocupados com esse dado, chegaram a estabelecer comparações de efeito didático entre o trabalho em preparo e as Cartas vigentes em outros países. A própria Constituição em vigor, com pouco mais de 200 artigos, é considerada demasiadamente extensa.

Foi com base nessas avaliações que muitas vezes, dentro e fora da Constituinte, se propôs que a nova Constituição não deveria ir além desse limite, isto é, um máximo de duas centenas de artigos

Formando entre os que pregavam um texto sucinto, o relator Bernardo Cabral na verdade conseguiu algum êxito, ao reduzir para 300 e poucos artigos a abundante matéria-prima que chegou à Comissão de Sistematização, como resultado do trabalho das comissões temáticas Mesmo assim, aos olhos da maioria da opinião pública, aqui incluídos juristas e constitucionalistas, o texto ainda é muito longo

Parece claro que esse desfecho decorre sobretudo da crença infelizmente generalizada de que qualquer norma só lograria eficácia se viesse a constar da lei básica do país, ou seja, da própria Constituição.

É provável que essa visão, no mínimo equivocada, seja em parte um produto do período de autoritarismo vivido pelo país, fazendo com que as populações levantem dúvidas quanto à garantia de que a regulamentação das conquistas, previstas na Constituição, possa realmente concretizar-se pela via da legislação complementar ou ordinária, sujeita à sanção ou ao veto do presidente da República.

Também contribui para tal a vontade unânime dos brasileiros de buscar, com certa velocidade, as grandes reformas preconizadas no seio da sociedade e acalentadas pelo meio político, a partir principalmente da devolução do país à normalidade democrática O longo tempo de espera a que nos sujeitamos aguçou a expectativa da população e, como consequência inicial, o que aconteceu foi a abertura de amplos espaços a uma efetiva participação dos diferentes segmentos que, então, se fizeram ouvir, inclusive por meio das emendas populares. Dessa jornada o que se viu foi a formulação de sugestões para emendas encarnando os anseios da nação, de maneira geral, como se a Constituinte fosse a única válvula ao alcance para as conquistas sociais.

Ademais, com tantas postulações dirigidas à Assembléia Nacional Constituinte, da Ordem Política à Ordem Econômica, passando pela Ordem Social, eram previsíveis os confrontos que marcaram algumas fases das decisões plenárias, como, por exemplo, por ocasião da definição do sistema de governo e, em outro momento, com as novas diretrizes relativas à questão tributária, conceito de empresa nacional, direitos sociais e, agora, com os problemas alusivos à seguridade social, comunicação, educação e saúde.

Em sua soberania, a Constituinte lastreou suas decisões no que considera o melhor para o país, não lhe sendo possível ignorar as legítimas reivindicações que a ela chegaram, mesmo quando parecia evidente tratar-se de matéria muito mais pertinente à legislação ordinária. Em consequência, o texto que aí está — e que é bom — precisa de um enxugamento, sem que, no entanto, isso possa desfigurar os propósitos embutidos nos seus numerosos dispositivos.

Entendo ser possível estabelecer uma previsão que assegure direitos e normas justas, especialmente para orientar o desenvolvimento econômico do país e promover uma distribuição mais adequada dos seus resultados, sem, no entanto, descer a pormenores, como se a Carta fosse uma mera lei regulamentadora e não um conjunto de princípios gerais que deve refletir o perfil mais autêntico da nossa gente.

A esta altura, quando nos encaminhamos para a votação das Disposições Transitórias e, portanto, do final do primeiro turno, é muito remota a possibilidade de alterações no texto, especialmente no segundo turno, que só admite emendas supressivas Quando muito, será possível a eliminação, por emendas supressivas, de um ou outro dispositivo, tornando-se problemáticas as alterações de texto para modificar o que já é matéria vencida

Tornar a nova Carta mais sucinta e, principalmente, moldá-la à boa técnica legislativa, no caso restringindo o texto aos preceitos de fato pertinentes, do ponto de vista constitucional, transforma-se, portanto, em mais um desafio aos constituintes.

Sabemos ser possível atender a esse chamamento, naturalmente mediante a criação de instrumentos regimentais adequados. Tal como ocorreu em determinada altura dos trabalhos, quando o agrupamento denominado Centrão propôs e conseguiu a alteração do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, para que, diante de um inevitável impasse ou pelo menos de dificuldades incontornáveis, se tornasse possível a apresentação de um substitutivo ao projeto da Comissão de Sistematização.

Considero importante essa tentativa, desde que o objetivo comum, e maior, seja dar ao País uma moderna Constituição.

Assim, proponho a inclusão nas Disposições Gerais e Transitórias de dispositivo que possibilite, durante cinco anos, após a promulgação da Carta, a votação de emendas com o mesmo *quorum* vigente na Constituinte, de maioria absoluta. Posteriormente, qualquer nova alteração só seria possível com a sua aprovação pelo *quorum* qualificado de três quintos.

A iniciativa de emendas nesse período, no entanto, ficaria restrita aos membros da Câmara e do Senado e dentro do objetivo aqui referido Seria uma espécie de terceiro turno, destinado ao enxugamento do texto e à adequação de dispositivos aos trâmites da legislação complementar ou ordinária.

Constituinte Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional

Um ano de circulação

No próximo número, seu **Jornal da Constituinte** completará um ano de circulação. Lançaremos a 49ª edição, como sempre, inteiramente dedicada aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, refletindo suas explosões de alegria, pela aprovação de dispositivos institucionais que vão melhorar a vida dos brasileiros, ou momentos de apreensão, quando impasses, próprios da convivência democrática, obstaculavam os trabalhos.

Coincidentemente, estamos completando doze meses de vida no momento em que a Constituinte está concluindo a votação do texto permanente da nova Carta. Em seguida, a Assembléia passará a votar os dispositivos transitórios, aqueles que não serão incorporados ao texto definitivo da Carta

Foram meses de intensos estudos, consultas à sociedade, debates e votações. Período de agitação e tensão que está sacudindo todo o país Tudo muito preocupante mas altamente compensador, pois dentro de mais algum tempo teremos nova Carta Magna. A Lei Maior que vem para ficar.

Uma Constituição que apetrechará o Brasil de meios para colocá-lo na rinha dos fortes. Que permitirá ao país alinhar-se às nações desenvolvidas como os Estados Unidos, o Japão e a União Européia, em formação

O **Jornal da Constituinte** acompanhou os passos dos 559 constituintes e documentou com textos e fotos, com papel e tinta, as numerosas sessões acaloradas ou angustiantes, as pressões que todos enfrentaram, dentro e fora do Congresso.

Está tudo aí, nos cem mil exemplares semanais do jornal que são distribuídos a 48 mil vereadores de todo o país, a 4.500 prefeituras, executivos e assembléias dos estados, a 20 mil sindicatos patronais e de trabalhadores, a 10 mil associações de bairros, além de milhares de órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como escolas, igrejas e entidades diversas.

O **JC** vence o primeiro ano de vida agradecendo a ajuda que tem recebido de todos os senhores constituintes, a orientação do Diretor Responsável, Deputado Marcelo Cordeiro, e ao apoio dos membros da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte. Registra, ainda, um agradecimento especial aos leitores que têm enviado milhares de cartas com críticas, aplausos e sugestões.

Alfredo Obliziner
Editor

O subsolo é nosso

Pela primeira vez o Brasil terá uma política mineral voltada para os interesses nacionais. Talvez por isso os poderosos *lobbies* das grandes mineradoras internacionais se empenham tanto em ridicularizar e desacreditar as conquistas obtidas, apresentando-as como resultantes do atraso e da recusa ante as regras da moderna economia mundial. Na verdade, a nova lei não impede a participação de empresas multinacionais na atividade mineradora, apenas procura limitá-la, como fazem outros países, de economia desenvolvida.

O Japão, exemplo favorito dos capitalistas mais ardorosos, restringe seriamente a participação do capital estrangeiro em todas as atividades, inclusive na mineração, mantendo-a em percentuais bem inferiores aos do capital nativo e, ainda, submetendo sua conveniência ao exame do Banco do Japão. Jamais, entretanto, ouvimos os japoneses serem tachados de xenófobos por essa razão. E o que dizer do Canadá, Austrália, México, Espanha, entre outros, que nacionalizaram o subsolo?

Detentor de importantes reservas de minerais estratégicos, como quartzo, nióbio, titânio, berilo, tântalo, além de minerais nobres e pedras raras, o Brasil não pode mais ficar à mercê de uma legislação indulgente que perdurou por décadas e nem por isso nos colocou entre os países desenvolvidos. De muitos destes minérios estratégicos, indispensáveis para a denominada "indústria do futuro" (indústria nuclear, informática, supercondutores etc.), possuimos 94% das reservas mundiais, mas 90% das autorizações de pesquisa e lavra estão nas mãos de grupos estrangeiros.

Que benefício obtivemos com a transferência do manganês da Serra do Navio para a Filadélfia, pela Bethlehem Steel? Em função disso, nossa siderurgia foi obrigada a comprar manganês do Gabão. Endividados até às orelhas com os bancos japoneses, pagaremos com minério a granel, como sendo de ferro, a preços aviltados pelos cartéis mundiais, transferindo Carajás para as ilhas nipônicas, onde se fará a seleção dos metais nobres que irão de permeio. É isso desenvolvimento?

Segundo noticiava "O Globo", de 3-2-85, o consumo de minérios pelo Brasil em 1983 foi de 12,3 bilhões de dólares, mas o país importou 85,9% desse total. Foi essa a grande vantagem que obtivemos com nossas portas escancaradas às grandes mineradoras estrangeiras? A exploração do ouro no país é dominada pelo grupo sul-africano Anglo-American, em 84%, o primeiro também na produção de níquel, nióbio e tungstênio. Outro grande "progresso".

Os lobistas propagam a altos brados que a retração dos investimentos externos na área da mineração terá efeitos de proporções apocalípticas. Ora, relatórios oficiais de 1986 apontavam a soma de investimentos estrangeiros no setor: 753,7 milhões de dólares, 107,3 dos quais na forma de reinvestimento de lucros. Ou seja, durante mais de um século de grandes facilidades, os estrangeiros investiram no país 646,4 milhões de dólares na exploração de minérios.

Um valor significativo, mas que perde o brilho quando se sabe que o BNDES acaba de liberar um empréstimo de 500 milhões de dólares para o Pólo Petroquímico de Camaçari, que já custou aos cofres públicos, em 10 anos, cerca de 5 bilhões de dólares. Em 10 anos (1976-1986), as mineradoras estrangeiras investiram no Brasil 449,4 milhões de dólares, quantia que não paga sequer os juros de 15 dias de nossa dívida externa.

Esses dados compõem um quadro mais sério, principalmente porque 19% da superfície brasileira se acha indisponível, reservada ou bloqueada para servir à exploração mineral. Só na Amazônia, as empresas multinacionais detêm 367.617km² contra 334.430km² dos grupos privados nacionais e os 219.933km² dos grupos estatais. E os cartéis obtêm direitos de pesquisa e regiões onde há minérios necessários à nossa indústria, e impedem a lavra para obrigar-nos a importar o que já exploram em outras partes do mundo.

Foi onde conseguimos chegar após mais de um século de indulgência. Será que isso significa avanço, modernidade? De que mais precisamos para entender que se esse modelo traz vantagens, não as traz, certamente, para a nação.

O nacionalismo, nesta e noutras questões, tem o objetivo de nos levar à autonomia, de diminuir a espoliação de nossas riquezas e das massas trabalhadoras, a opressão econômica que nos tem mantido dependentes. Quem quer que tenha um pingo de respeito por este país, há de reconhecer a necessidade de protegê-lo contra a ganância de um capitalismo selvagem e obsoleto. Por razões de soberania nacional, interesse do povo brasileiro, segurança nacional, devemos decidir sobre a utilização de nossos minérios. Afinal, não há independência política sem a economia.

Constituinte Nelton Friedrich
(PMDB — PR)

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Presidente — Ulysses Guimarães; **Primeiro-Vice-Presidente** — Mauro Benevides; **Segundo-Vice-Presidente** — Jorge Arbage; **Primeiro-Secretário** — Marcelo Cordeiro; **Segundo-Secretário** — Mário Maia; **Terceiro-Secretário** — Arnaldo Faria de Sá. **Suplentes:** Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha.

APOIO ADMINISTRATIVO

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Diretor-Geral da Câmara — Adelmar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto

Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretários de Redação Adjuntos — Paulo Domingo R. Neves e Sérgio Chacon
Chefe de Rédação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria Moura da Silva, Vladimir Meireles de Almeida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Clovis Senna, Luiz Cláudio Pinheiro, Marlise Ilhesca e Domingos Mourão Neto.

EQUIPE FOTOGRÁFICA

Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

Composto e impresso no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP — 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569 — Distribuição gratuita

Câmara regula eleição municipal

As normas para as eleições municipais de novembro estão aprovadas pela Câmara dos Deputados e agora dependem da apreciação do Senado. Há 29 partidos habilitados e um em formação, que poderão concorrer na primeira disputa pelas prefeituras em que a eleição poderá se fazer em dois turnos, com nova votação em 15 de dezembro. Emissoras de rádio e TV terão de reservar horários gratuitos para a campanha. Os debates entre candidatos estão liberados, segundo o projeto aprovado pela Câmara. Estarão em disputa as prefeituras e câmaras municipais das capitais, onde a última eleição se realizou em 85, dos municípios que elegeram prefeitos e vereadores em 82 e municípios criados em tempo hábil para a preparação da campanha. Quem quiser se candidatar tem até o dia 10 de julho para se filiar a partido. Os atuais vereadores são candidatos natos. É proibida a reeleição dos prefeitos.

A Câmara dos Deputados aprovou, na forma de substitutivo do deputado Cid Carvalho (PMDB — MA), projeto de lei que estabelece as normas para as eleições municipais de 15 de novembro. O projeto, que está agora sob a análise do Senado Federal, marca para o dia 1º de janeiro de 89 a posse dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores a serem eleitos.

Nos municípios com mais de 200 mil eleitores, o projeto prevê a realização de eleição em dois turnos. Se nenhum dos candidatos obtiver maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco e os nulos, nova votação será realizada no dia 15 de dezembro, à qual só poderão concorrer os dois candidatos mais votados no primeiro turno.

Além dos 29 partidos já existentes, com registro definitivo ou provisório, poderão registrar candidatos e participar das eleições os partidos que venham a ser organizados em tempo hábil, assim como aqueles que tiverem entre os seus fundadores membros integrantes do Congresso Nacional, representantes de pelo menos cinco estados da Federação. Os partidos poderão lançar candidatos a prefeito e vereador isoladamente ou coligados com outras legendas, sendo vedadas coligações com partidos diferentes para as eleições majoritárias e proporcionais.

Os atuais prefeitos não poderão ser candidatos à reeleição mas os atuais vereadores são candidatos natos em 15 de novembro. Os partidos poderão registrar candidatos à Câmara Municipal em número correspondente ao triplo de vagas a serem preenchidas. No caso de coligação entre dois partidos, esse número poderá ser acrescido de 40%; de 60%, se forem três os partidos; de 80% em caso de coligação entre quatro partidos ou, ainda, de 100% se forem cinco ou mais partidos.

PRAZOS

As coligações dependerão de proposta de comissão executiva municipal, da comissão diretora municipal provisória ou de 30% convencionais e de aprovação pela maioria absoluta dos membros da convenção municipal. As comissões destinadas a deliberar sobre coligações e escolha de candidatos se reunirão a partir de 15 de julho e o requerimento de registro dos candidatos escolhidos deverá ser apresentado ao cartório eleitoral até às 18 horas do 9º dia anterior à data das eleições.

O prazo de filiação partidária dos candidatos será encerrado no dia 10 de julho e, salvo nos casos de coligações, nenhum candidato poderá concorrer a mais de uma convenção partidária. A Justiça Eleitoral, até o dia 10 de julho, declarará o número de vereadores para cada município, considerando os dados populacionais de 15 de junho, atualizados pela Fundação IBGE.

Todas as chapas que obtiverem, no mínimo, 20% dos votos dos convencionais participarão, porporcionalmente, obedecida a ordem de votação, da lista de candidatos do partido às eleições para a câmara municipal.

PROPAGANDA

A propaganda eleitoral no rádio e na televisão somente será permitida nos horários gratuitos, proibida qualquer propaganda paga. Os profissionais de rádio e televisão ficarão impedidos de apresentar programa ou dele participar, durante o período da propaganda eleitoral gratuita, quando candidatos em 15 de novembro.

A propaganda gratuita será realizada nos 4 dias anteriores à antevéspera do pleito. Todas as emissoras do país reservarão 90 minutos diários para a propaganda, sendo 45 minutos à noite, entre 20h30min e 22h30min. A Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos políticos que tenham candidatos registrados às eleições majoritárias ou proporcionais, ou a ambas, segundo critérios previamente estabelecidos.

As normas para as eleições municipais de novembro são flexíveis em relação aos partidos que não tem ainda registro na Justiça Eleitoral mas exigem prazo de filiação partidária de candidatos

Em caso de haver segundo turno na disputa, a propaganda eleitoral gratuita será realizada de 29 de novembro a 13 de dezembro, com 45 minutos diários, dos quais pelo menos a metade no período entre 20h30min e 22h30min.

Da propaganda eleitoral gratuita, estabelece o projeto, poderão participar, além dos candidatos registrados, pessoas devidamente credenciadas pelos partidos, resguardada aos candidatos a destinação de pelo menos dois terços do tempo em cada programa. A propaganda eleitoral gratuita não será objeto de censura prévia, respondendo cada um pelos excessos cometidos. É assegurado o direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, à qual sejam feitas acusações difamatórias injuriosas ou caluniosas. O ofendido usará do "mesmo tempo utilizado para a ofensa".

Pela imprensa escrita será permitida a divulgação paga do currículo do candidato, ilustrado ou não com foto, e um *slogan*, além do número do seu registro na Justiça Eleitoral e do partido a que pertence. Cada candidato à eleição proporcional poderá utilizar, por edição, um espaço de, no máximo, 240 centímetros quadrados. Em se tratando de candidato a prefeito, esse limite será de 360 centímetros quadrados por edição.

Na divulgação, por qualquer forma, de resultado de prévias, pesquisas ou testes eleitorais devem ser incluídas obrigatoriamente as seguintes informações: período da realização do trabalho, nomes de bairros ou localidades pesquisadas, número de pessoas ouvidas em cada bairro ou localidade e, ainda, nome do patrocinador do trabalho. Quaisquer prévias, pesquisas ou testes só poderão ser divulgados até 14 de outubro.

EMENDAS

O projeto estabelece, em seu art. 27, que serão vedados e considerados nulos de pleno direito os atos que, no período compreendido entre a publicação da lei sobre as eleições e o término do mandato do prefeito do município, importarem nomear, contratar, admitir, designar, adaptar servidor público, estatutário ou não ou proceder a quaisquer outras formas de provimento na administração direta e nas autarquias, nas sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, instituídas ou mantidas pelo poder público. A mesma nulidade será aplicada aos atos que, no período compreendido entre os nove meses anteriores à data da eleição e o término do mandato do prefeito, importarem dispensar, demitir transferir, suprimir vantagens de qualquer espécie ou exonerar *ex officio* servidores, sejam quais forem as suas categorias ou espécies.

Na redação original do projeto, tal norma aplicava-se apenas a servidores municipais e entidades do poder público municipal. Mas foi estendida também aos níveis federal e estadual, mediante emenda aprovada pela maioria dos membros do plenário da Câmara dos Deputados.

Foi também aprovada emenda determinando que haverá eleição para prefeito, vice-prefeito e vereadores nos municípios criados dentro dos prazos previstos pelas respectivas legislações estaduais.

Rádio e TV agitam a campanha

A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, para as eleições de 15 de novembro de 1988, restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do país reservarão nos 45 dias anteriores à antevéspera das eleições 90 minutos diários para propaganda, sendo 45 minutos à noite, entre 20h30min. e 22h30min.

II — A Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos políticos que tenham candidatos registrados às eleições majoritárias, às eleições proporcionais, ou a ambas, observados os seguintes critérios:

a) 30 minutos diários, divididos da seguinte forma:

a.1) até 5 minutos distribuídos com os partidos políticos sem representação no Congresso Nacional, limitado ao máximo de 30 segundos para cada um;

a.2) o restante do tempo será dividido igualmente entre os partidos políticos com representação no Congresso Nacional com o mínimo de 2 minutos e o máximo de 4 minutos;

b) 30 minutos diários, distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de representantes no Congresso Nacional;

c) 30 minutos diários distribuídos entre os partidos políticos na proporção do número de seus representantes na Assembléia Legislativa;

d) ao partido político a que tenha sido distribuído tempo diário inferior a 1 minuto facultar-se-á a soma desses tempos para utilização cumulativa até o limite de 3 minutos;

e) os partidos políticos que só registrarem candidatos a uma das eleições, proporcional ou majoritária, terão direito à metade do tempo que lhes caberia de acordo com os critérios das alíneas *a, b* e *e,* inclusive no que se refere aos tempos mínimos:

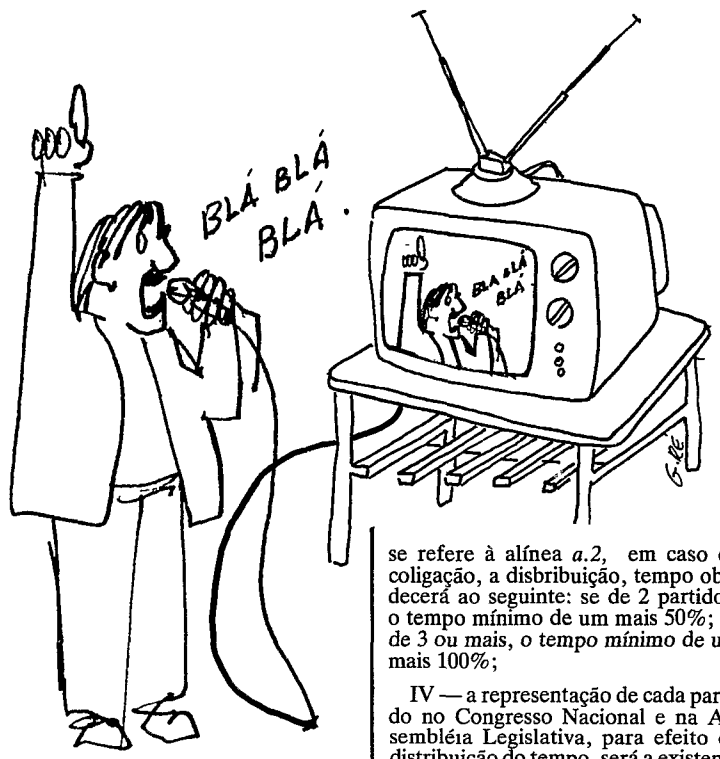

f) a redução prevista na alínea anterior não se aplicará nos critérios das alíneas *b* e *c* se o partido político registrar candidatos em ambas as eleições, mesmo sendo em coligação.

g) se o atendimento ao disposto na alínea *a.1* ultrapassar os 30 minutos, o excesso será deduzido do tempo previsto na alínea *b*; no caso de sobra de tempo, o excesso será acrescido ao tempo previsto na mesma alínea *b*;

III — na distribuição de tempo a que se refere à alínea *b* 1 do inciso anterior, a coligação se equipara a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integram; no que se refere à alínea *a.2,* em caso de coligação, a disbribuição, tempo obedecerá ao seguinte: se de 2 partidos, o tempo mínimo de um mais 50%; se de 3 ou mais, o tempo mínimo de um mais 100%;

IV — a representação de cada partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, para efeito da distribuição do tempo, será a existente em 10 de julho de 1988;

V — onde não houver Assembléia Legislativa, a disbribuição do total do tempo previsto na alínea *c* do inciso II far-se-á na proporcionalidade da representação do partido no Congresso Nacional;

VI — compete aos partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

VII — desde que haja concordância entre todos os partidos interessados, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral, à qual caberá homologar;

As novas regras da ordem social

A votação essa semana avançou consideravelmente, tendo sido apreciados três capítulos, relativos à saúde, seguridade e previdência social. Todo o texto aprovado nas votações foi resultante de acordos nascidos em reuniões de todas as lideranças partidárias, sendo que várias das matérias, sobretudo aquelas que substituíram todo o texto-base ao capítulo, não mereceram votos contrários.

Foram efetivados no texto constitucional dispositivos que constituem novidades na nova Carta na área social, como a criação do sistema único de saúde e da seguridade social que vai garantir a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade e a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbana e rural; aposentadoria com base no salário real de contribuição; 13º salário integral para aposentados; taxação do lucro e faturamento das empresas e a proibição da comercialização de sangue e seus derivados e de órgãos humanos. Ainda foi aprovada a aposentadoria proporcional para o homem e a mulher bem como auxílio, no valor de um salário mínimo, aos portadores de deficiência física que não tenham como se manter.

Com a aprovação dos três capítulos, a Constituinte se aproxima do final do texto da nova Constituição, chegando já na última fase do Título VIII, o derradeiro a ser apreciado, fazendo prever que já na próxima semana, possivelmente, serão votadas as disposições transitórias. E posteriormente o segundo turno.

ADIRP/Reynaldo Stavale

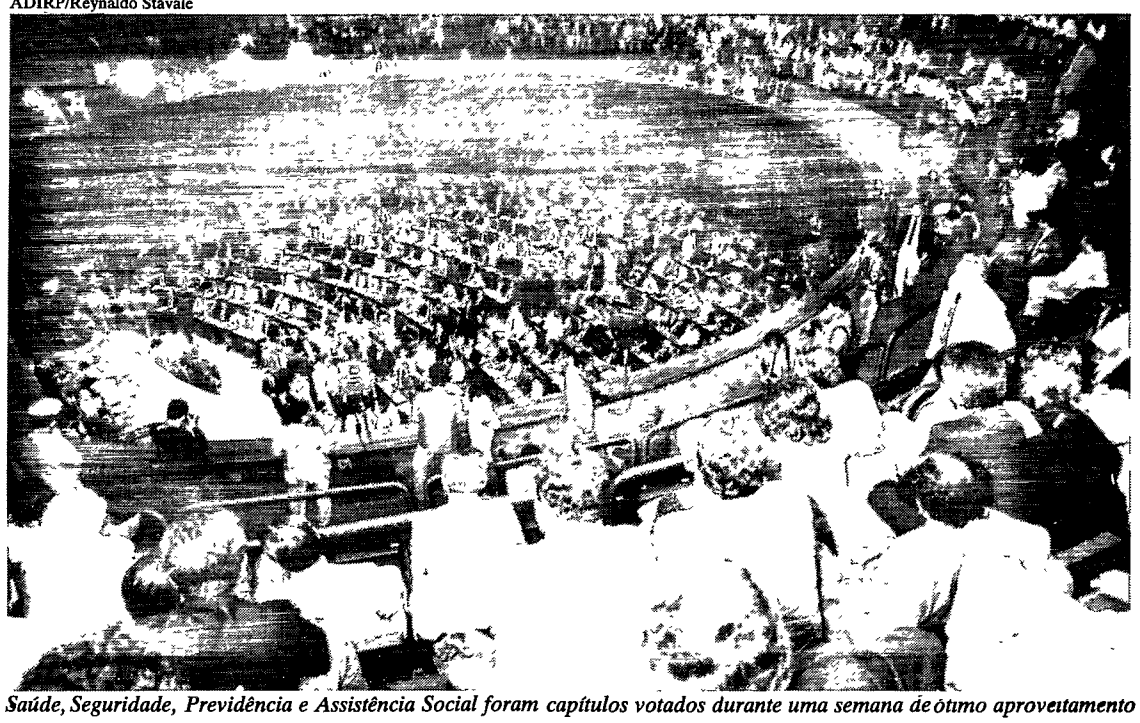

Saúde, Seguridade, Previdência e Assistência Social foram capítulos votados durante uma semana de ótimo aproveitamento

TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 226 — A ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Votaram: 476
Sim: 471
Não: 3
Abstenção: 2

Nessa votação, a Constituinte aprovou a redação ao artigo único relativo ao capítulo I, nos termos apresentados pela emenda coletiva do Centrão.

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL

Votaram: 482
Sim: 470
Não: 10
Abstenção: 2

Essa foi a votação que aprovou o capítulo II do Título VIII, segundo o texto da emenda coletiva do Centrão, ressalvados os destaques e as emendas.

DEFINIÇÃO

Art. 227 — A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

ORGANIZAÇÃO

Parágrafo único — Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I — universalidade da cobertura e do atendimento;

II — uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbana e rural;

III — seletividade de distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV — irredutibilidade do valor dos benefícios;

V — equanimidade na forma de participação no custeio;

VI — diversidade da base de financiamento;

VII — caráter democrático e descentralização da gestão administrativa, com a participação de trabalhadores, empresários, aposentados e da comunidade.

FINANCIAMENTO

Art. 228 — A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante contribuições sociais e outros recursos provenientes do orçamento da União, dos estados, dos territórios, do Distrito Federal e dos municípios, na forma da lei.

§ 1º — As receitas dos estados, territórios, Distrito Federal e municípios, destinadas à seguridade social, constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

CONTRIBUIÇÕES

§ 2º — As contribuições sociais a que se refere o *caput* deste artigo são as seguintes:

I — contribuição dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II — contribuição dos trabalhadores;

III — contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos.

RESSALVA

§ 3º — Ficam ressalvadas as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários destinada às entidades privadas de serviço social e formação profissional hoje existentes, vinculadas ao sistema sindical.

GARANTIA

§ 4º — A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 174.

ISENÇÕES

§ 5º — São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

FONTE

§ 6º — Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

INTEGRAÇÃO

§ 7º — A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, obedecendo às metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão dos seus recursos.

EXIGÊNCIA

§ 8º — As contribuições de que trata este artigo só poderão ser exigidas depois de decorridos 90 dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado.

DÉBITOS

§ 9º — A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Votaram: 478
Sim: 472
Abstenção: 6

Essa votação aprovou uma fusão de emendas e destaques que substituiu os artigos 227 e 228, bem como seus respectivos parágrafos e incisos. A fusão foi assinada pelos constituintes Raimundo Bezerra (PMDB — CE), Albano Franco (PMDB — SE), Almir Gabriel (PMDB — PA), Júlio Costamilan (PMDB — RS) João Paulo (PT — MG), Jamil Haddad (PSB — RJ), Pedro Canedo (PFL — GO), Koyu Iha (PMDB — SP), Heráclito Fortes (PMDB — PI), Lélio Souza (PMDB — RS), Jorge Uequed (PMDB — RS), Almir Gabriel (PMDB — PA), Geovah Amarante (PMDB — MG), Fernando Cunha (PMDB — GO), Mattos Leão (PMDB — PR), Inocêncio Oliveira (PFL — PE), Paulo Macarini (PMDB — SC) e Valmir Campelo (PFL — DF). A proposta ainda contou com o apoiamento dos constituintes Eduardo Jorge (PT — SP), Francisco Dornelles (PFL — RJ), Farabulini Júnior (PTB — SP), Gerson Peres (PDS — PA), Ricardo Izar (PFL — SP), Carlos Vinagre (PMDB — PA) e Mário Covas (PMDB — SP).

SEÇÃO I
DA SAÚDE

Votaram: 487
Sim: 472
Não: 9
Abstenção: 6

Esses, os números que determinaram a aprovação pelo Plenário de uma fusão de emendas e destaques que substituiu a seção I do capítulo II. A autoria da proposta é dos constituintes Raimundo Bezerra (PMDB — CE), Carlos Sant'Anna (PMDB — BA), Jorge Vianna (PMDB — BA), Mário Covas (PMDB — SP), Feres Nader (PTB — RJ), Inocêncio Oliveira (PFL — PE), Antonio Salim Curiati (PDS — SP), Júlio Costamilan (PMDB — RS), Abigail Feitosa (PSB — PA), José Fogaça (PMDB — RS), Pedro Canedo (PFL — GO), Jamil Haddad (PSB — RJ), Domingos Juvenil (PMDB — PA), Eduardo Jorge (PT — SP), Mário Maia (PDT — AC), Amaury Müller (PDT — RS), Humberto Souto (PFL — MG), Sotero Cunha (PDC — RJ), Michel Temer (PMDB — SP), Rita Camata (PMDB — ES), Santinho Furtado (PMDB — PR). A fusão ainda recebeu o apoiamento dos constituintes Francisco Dornelles (PFL — RJ), Ruy Nedel (PMDB — RS), Gerson Peres (PDS — PA) e Carlos Vinagre (PMDB — PA).

Art. 232 — A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

COMPLEMENTAÇÃO

§ 1º — As instituições privadas poderão participar de for-

ma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferências as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2º — É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções a instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3º — É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no país, salvo nos casos previstos em lei.

ÓRGÃOS HUMANOS

§ 4º — A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, vedado todo tipo de comercialização.

Votaram: 477
Sim: 313
Não: 127
Abstenção: 137

Ficou aprovada, com essa votação, a adição de mais um parágrafo, o 4º, ao artigo, de acordo com fusão de emendas apresentadas pelos constituintes Carlos Sant'Anna (PMDB — BA), José Fogaça (PMDB — RS), Eduardo Jorge (PT — SP) e João Natal (PMDB — GO).

SISTEMA ÚNICO

Art. 233 — Ao sistema único de saúde compete, nos termos da lei, além de outras atribuições:

I — controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II — executar as ações de vigilância sanitária, epidemiologia e de saúde do trabalhador;

III — ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV — participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V — incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI — fiscalizar e inspecionar alimentos, inclusive controlar seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII — participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII — colaborar com a proteção do meio ambiente, inclusive o do trabalho.

O texto não sofreu mais alterações, prevalecendo a redação da fusão.

SEÇÃO II
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Votaram: 434
Sim: 432
Abstenção: 2

Esse foi o resultado da votação que aprovou fusão de emendas e destaques que determinou nova redação para a seção II, apresentada pelos constituintes Floriceno Paixão (PDT — RS), Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP), Júlio Costamilan (PMDB — RS), Almir Gabriel (PMDB — PA), Farabulini Júnior (PTB — SP), José Serra (PMDB — SP), Ricardo Izar (PFL — SP), Paulo Paim (PT — RS), Jorge Uequed (PMDB — RS), Percival Muniz (PMDB — MT), Mendes Ribeiro (PMDB — RS), Matheus Iensen (PMDB — PR), Joaquim Sucena (PMDB — MT), Vicente Bogo (PMDB — RS), Vivaldo Barbosa (PDT — RJ), Raquel Capiberibe (PMDB — AP), Eduardo Jorge (PT — SP), Renato Johnsson (PMDB — PR), Edme Tavares (PFL — PB), Luís Roberto Ponte (PMDB — RS), Darcy Deitos (PMDB — PR), Haroldo Sabóia (PMDB — MA), Naphtali Alves de Souza (PMDB — GO), Juarez Antunes (PDT — RJ), Mattos Leão (PMDB — PR), Luiz Salomão (PDT — RJ), Eduardo Moreira (PMDB — SC), Victor Faccioni (PDS — RS), José Luiz de Sá (PL — RJ), Marcia Kubitschek (PMDB — DF), Miro Teixeira (PMDB — RJ), Antonio Salim Curiati (PDS — SP), Jonas Pinheiro (PFL — MT), Iberê Ferreira (PFL — RN), Anna Maria Rattes (PMDB — RJ). Ainda apoiaram a fusão os constituintes Nelton Friedrich (PMDB — PR), Mário Covas (PMDB — SP), Sérgio Werneck (PMDB — MG), Gerson Peres (PDS — PA) e Maurílio Ferreira Lima (PMDB — PE).

Art. 233 — Os planos da previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei:

I — cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, inclusive os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão;

II — ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda;

III — proteção à maternidade, notadamente à gestante;

IV — proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

V — pensão devida por morte, do segurado de ambos os sexos, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, obedecido o disposto no § 4º deste artigo e no art. 235.

PARTICIPANTES

§ 1º — Qualquer cidadão poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma

Como resultado de novos acordos, voltou a deslanchar a votação da Ordem Social, que vai se aproximando de seu término.

dos planos previdenciários.

REAJUSTAMENTO

§ 2º — É assegurado o reajustamento dos benefícios, de modo a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 3º — Todos os salários de contribuição considerados no cálculo de benefício serão corrigidos monetariamente.

§ 4º — Nenhum benefício de prestação continuada terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

GRATIFICAÇÃO

§ 5º — A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor do provento do mês de dezembro de cada ano.

SEGURO

§ 6º — A previdência social manterá seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, custeado por contribuições adicionais.

APOSENTADORIA

Art. 234 — É vedada subvenção, auxílio ou incentivo fiscal do poder público às entidades de previdência privada com fins lucrativos.

Art. 235 — É assegurada aposentadoria, nos termos da lei calculando-se a concessão do benfício sobre a média dos 36 últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

I — aos 65 anos de idade para o homem, e aos 60 para mulher; reduzido em 5 anos o limite de idade para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam as atividades em regime de economia familiar, neste incluído o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal,

II — após 35 anos de trabalho para o homem e 30 para a mulher, ou tempo inferior por exercício de trabalhos sob condições especiais, prejudiciais à saúde ou à inetegridade física, definidos em lei.

III — após 30 anos ao professor e 25 anos à professora, por efetivo exercício de função de magistério de segundo grau.

APOSENTADORIA PROPORCIONAL

IV — aposentadoria proporcional, após 30 anos de trabalho, ao homem e após 25 anos à mulher.

Votaram: 445
Sim: 440
Não: 1
Abstenção: 4

Essa votação aprovou emenda do constituinte Miro Teixeira (PMDB — RJ), tendo como co-autor o constituinte Del Bosco Amaral (PMDB — SP), definindo, assim, a aposentadoria proporcional ao homem e à mulher como preceito constitucional.

INCORPORAÇÃO

Art. 236 — Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios.

Votaram: 483
Sim: 412
Não: 61
Abstenção: 10

Tal votação aprovou o texto do art. 236, que não existia na redação acordada, segundo fusão de emendas e destaques dos constituintes Beth Azize (PSB — AM), Sadie Hauache (PFL — AM), Rose de Freitas (PMDB — ES), Luiz Gushiken (PT — SP), Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP), Eduardo Jorge (PT — SP), Vítor Buaiz (PT — ES) e Francisco Küster (PMDB — SC). A proposta ainda contou com o apoiamento dos constituintes Inocêncio Oliveira (PFL — PE) e Francisco Rossi (PTB — SP).

SEÇÃO II
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Votaram: 439
Sim: 436
Abstenção: 3

Aprovada, com tal votação, fusão de emendas e destaques que possibilitou uma redação substitutiva a toda a seção da assistência social, nos termos propostos pelos constituintes Siqueira Campos (PDC — GO), Farabulini Júnior (PTB — SP), Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP), Robson Marinho (PMDB — SP), Naphtali Alves de Souza (PMDB — GO), Antônio Carlos Konder Reis (PDS — SC), Antônio Ferreira (PFL — AL), Cid Sabóia de Carvalho (PMDB — CE), Ubiratan Aguiar (PMDB — CE), Del Bosco Amaral (PMDB — SP), Sérgio Brito (PFL — BA), Olavo Pires (PMDB — RO). A proposição também teve o apoiamento dos constituintes Almir Gabriel (PMDB — PA), Mário Covas (PMDB — SP), Jorge Uequed (PMDB — RS), Gerson Peres (PDS — PA), Antônio Salim Curiat (PDS — SP) e Osvaldo Bender (PDS — RS).

Art. 237 — A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:

maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II — o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III — a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV — a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V — a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a toda a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção.

Votaram: 339
Sim: 327
Não: 5
Abstenção: 7

Essa, a votação que consignou a aprovação de nova redação do inciso V, segundo texto apresentado em emenda pelo constituinte Vítor Buaiz (PT — ES), dando garantias a que fosse pago o benefício do salário mínimo aos portadores de deficiência.

AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 238 — As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social e da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I — descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, entidades beneficentes e de assistência social;

II — participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

O art. 238 e incisos foram aprovados sem mudanças relativamente ao texto-base.

(Continua na próxima edição.)

O que muda com relação à terra

Uma das questões mais polêmicas do Brasil de hoje, a reforma agrária, suscitou profundos e apaixonados debates na Constituinte. Ao final, foi aprovado o seguinte texto: "Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei".

O texto da Constituição atual é um pouco diferente. Diz ele: "a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de até 50% do Imposto Territorial Rural, e como pagamento do preço de terras públicas".

A diferença mais importante é que a futura Carta define que o imóvel rural sujeito à desapropriação é aquele que não cumpre sua função social, enquanto a atual Carta não fala em função social nem especifica sobre qual propriedade a desapropriação poderá recair. Além disso, a expressão "títulos especiais da dívida pública" foi substituída por "títulos da dívida agrária", e a expressão "cláusula de exata correção monetária" por "cláusula de preservação do valor real", enquanto a questão da utilização desses títulos, que pela atual Carta servem para pagar o ITR e adquirir terras públicas, foi remetida à lei ordinária.

Decidiu ainda a Constituinte que as benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro. A Constituição vigente tem dispositivo igual, apenas acrescentando que só os latifúndios são indenizados em títulos. Ou seja, pela Carta atual, os imóveis rurais que não sejam considerados latifúndios devem ser indenizados em dinheiro. A futura Carta generaliza a indenização das terras em títulos, porém, em outro dispositivo, preserva as pequenas e médias propriedades rurais da desapropriação, e, como já vimos, dispõe que as desapropriações devem atingir somente os imóveis rurais que não cumpram sua função social — caso, em geral, dos latifúndios.

Outra novidade da futura Carta é o rito sumário do processo judicial de desapropriação, a ser disciplinado na posterior legislação complementar. Diz também o texto da Constituinte que "o Orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício". Já a atual Constituição estabelece que "a lei disporá sobre o volume anual ou periódico das emissões dos títulos, suas características, taxa de juros, prazo e condições de resgate". As duas Cartas são iguais, porém, ao isentar de impostos as operações de transferência dos imóveis rurais desapropriados.

A reforma agrária acabou entrando na Carta numa das mais polêmicas votações da Constituinte

As propriedades produtivas, conforme decidiram os constituintes, são consideradas insusceptíveis de desapropriação, o que também é novidade. Com isso, só deverão ser desapropriados os imóveis rurais que, além de não cumprirem função social, sejam improdutivos. Essa decisão veio ao encontro dos anseios dos proprietários rurais, e significa, na prática, que a reforma agrária deverá restringir-se aos grandes latifundiários improdutivos orientados para a especulação imobiliária. Acrescenta ainda o texto da futura Carta: "A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos à sua função social."

E o texto da Constituinte define o que é função social, estabelecendo que ela é cumprida quando são atendidos, simultaneamente, os seguintes requisitos: aproveitamento racional e adequado; utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho; exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Em seguida, a futura Carta dispõe sobre a política agrícola — o que a atual Carta não faz —, determinando que ela será planejada e executada levando em conta especialmente: a) instrumentos creditícios e fiscais; b) preços compatíveis com os custos de produção e garantias de comercialização; c) incentivo à pesquisa e à tecnologia; d) assistência técnica e extensão rural; e) seguro agrícola; f) cooperativismo; g) eletrificação rural e irrigação; h) habitação para o trabalhador rural.

Há ainda outras novidades aprovadas pela Constituinte, a saber: a alienação ou concessão a qualquer título de terras públicas com área superior a 2.500 hectares a uma só pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, com exceção da realizada para fins de reforma agrária, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional; os beneficiários da reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis por dez anos, e que poderão ser conferidos ao homem, à mulher ou a ambos, independentemente do estado civil; a aquisição ou arrendamento de propriedade rural por estrangeiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, dependerá de autorização do Congresso Nacional. Decidiu também a Constituinte garantir o usucapião, ao estabelecer que "o trabalhador ou a trabalhadora, desde que não proprietário de outro imóvel rural ou urbano, que possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra não superior a 50 hectares, tornando-a produtiva com seu trabalho, e tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade".

A Constituinte avançou também na questão do sistema financeiro nacional, dedicando a ele todo um capítulo, enquanto a atual Constituição praticamente ignora o assunto, a não ser ao dispor sobre a fiscalização financeira e orçamentária. Após afirmar que o sistema financeiro nacional deverá ser estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade, a futura Carta remete a sua regulamentação a lei complementar, fixando alguns temas que dela deverão obrigatoriamente constar.

O primeiro desses temas é a autorização para o funcionamento das instituições financeiras. O assunto será regulamentado por lei complementar, mas, desde já, a Constituinte adotou a importante decisão de extinguir o regime das cartas-patentes que vigora no setor bancário. A partir da promulgação da nova Carta, a autorização para funcionamento das instituições financeiras será concedida sem ônus e não poderá ser negociada nem transferida, permitida apenas a transmissão do controle da pessoa jurídica titular. Isto é, poderá haver alterações no controle acionário da instituição financeira, mas esta não poderá ser negociada como o são empresas de outros setores. O mesmo se aplicará em relação aos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização.

Além disso, prevê a futura Carta que os bancos oficiais ou privados terão acesso assegurado a todos os instrumentos do mercado bancário, "vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de funcionamento". Aqui há outra novidade relevante, pois significa que os bancos não poderão mais atuar em setores paralelos, como seguros ou turismo. Se quiserem fazê-lo, terão que constituir novas empresas voltadas especificamente para tais atividades.

Outro tema que deverá constar da legislação complementar é o da autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como dos órgãos oficiais fiscalizadores e resseguradores. E também a questão da participação do capital estrangeiro no setor financeiro, a qual deverá levar em conta os interesses nacionais e os acordos internacionais.

A legislação complementar deverá dispor também sobre os requisitos para a designação dos diretores do Banco Central e das demais instituições financeiras, sobre o funcionamento das cooperativas de crédito e sobre a organização, funcionamento e atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas ou privadas.

A Constituinte produziu ainda duas inovações, que também deverão ser regulamentadas na legislação complementar. A primeira delas é a criação de um fundo ou seguro com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União. É uma medida voltada para proteger a população das fraudes financeiras que tanto se têm repetido no país, com o importante detalhe de que recursos da União não poderão mais ser usados para cobrir os rombos deixados pelas instituições financeiras. A segunda inovação é a fixação de critérios restritivos à transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras regiões de maior desenvolvimento.

Mas a decisão de maior impacto tomada pela Constituição no que diz respeito ao sistema financeiro foi o estabelecimento de um teto para as taxas de juros. Diz o texto aprovado: "As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12% ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punida, em todas as suas modalidades, nos termos em que a lei determinar."

ADIRP/Guilherme Rangel

Bernardo Cabral (C) participa de uma reunião mais formal

Ulysses preside a sessão e negocia ao mesmo tempo

Argumentos enfáticos para ouvintes preocupados e atentos

Acordo, vacina anti-radicalismo

"Reunião, só depois de assunto resolvido"

(Benedito Valadares)

Das raposas do velho PSD às mais exaltadas assembléias estudantis há uma máxima comum: deixe por conta do plenário só aquilo que não se quer decidir. Valeu o dito na Constituinte. O grande plenário algumas vezes foi obrigado a decidir no voto, mas na maioria de tudo que se aprovou no texto constitucional recebeu a matéria mastigada em longas reuniões de negociação.

Muitas vezes o plenário precisou esperar ouvindo dezenas de discursos enquanto o acordo era selado no grande biombo, chamado de reunião dos líderes ou grupo de acordo.

Salvo pela presença dos líderes partidários, nunca foi um grupo fixo. O PMDB, por exemplo, chegou a montar uma escala de negociações, fixando coordenadores de grupo para cada título, listando ainda especialistas em cada área. Em partidos menores, como o PDT, todos os integrantes da bancada participaram do rodízio de negociações.

TRANSPIRAÇÃO

"É um trabalho de bombeiro, de meio-de-campo", define Alceni Guerra (PFL — PR) a atuação do grupo de acordo, herdeiro de outros grupos que atuaram em fases anteriores da Constituinte e que tinham nomes como "Consenso" e "Grupo dos 32". A ordem é impedir a radicalização e o emocionalismo, acirrado quase sempre pela atuação dos grupos de pressão.

"Negociamos tudo, menos a reforma agrária", diz o primeiro vice-líder do PMDB e um dos mentores do grupo, Euclides Scalco (PR). E no caso da reforma agrária não foi por falta de negociação, ou transpiração. Revela Scalco que ele participou de quatro reuniões formais de mais de quatro horas cada, na biblioteca da Câmara dos Deputados. Somando os encontros na sala da liderança do PMDB e na sua própria casa, foram mais de quarenta horas de tentativa de acordo.

Alysson Paulinelli (PFL — MG), principal negociador do Centrão no capítulo da reforma agrária, valoriza tanto o trabalho do grupo do acordo, que até mesmo na matéria mais polêmica de todo o texto constitucional ele acredita que houve consenso.

"Até mesmo na reforma agrária foi feito o acordo, pelo menos em 99% (noventa e nove) do texto", diz Paulinelli, ao observar que o texto do relator Bernardo Cabral recebeu no plenário 518 votos.

ADIRP/Guilherme Rangel

Constituintes de diversas tendências debatem com o Centrão aspectos polêmicos das votações

Foram freqüentes, também, as reuniões em torno da liderança do PMDB na busca dos acordos

Mas insistiu que não havia como negociar na questão da desapropriação da propriedade produtiva, o que levou o plenário "a uma decisão soberana".

Antecipar os conflitos de plenário, não substituir o plenário. É assim que Paulo Delgado (MG) ,um dos negociadores do PT junto à reunião de líderes, vê a atuação do grupo. Para ele nada é surpreendente nos constituintes, nem o ultra-reacionarismo, nem o esquerdismo. Era preciso, então, encontrar mecanismos que compatibilizassem os propósitos de cada constituinte.

Observa, no entanto, o parlamentar mineiro que o grupo não substitui o trabalho dos partidos políticos, embora reconheça que as grandes agremiações muitas vezes tinham de escalar até cinco parlamentares para um tipo de negociação, de forma que cada um representasse uma corrente dentro de seu próprio partido. Enquanto isso acontecia, o PT enviava apenas um negociador.

Para o constituinte Adylson Motta (PDS — RS) o esforço que se faz no grande biombo é o melhor caminho visando aproximar as decisões da Assembléia do interesse geral. "Se houver o confronto, metade contra metade, o texto será repudiado pela nação" — sentencia o representante gaúcho.

Esse caminho de concessões mútuas, de conciliação entre posições aparentemente radicalizadas, partidária e ideologicamente, foi trilhado pelo chamado grupo de acordo título por título, capítulo por capítulo; em horas diurnas e noturnas, em fins de semana e feriados, para encaixar uma palavra aqui, suprimir uma vírgula ali.

Autor de um dispositivo regimental que permitiu a fusão de emendas, Antonio Carlos Konder Reis (PDS — SC), um dos relatores auxiliares e diligente negociador, vê o trabalho do grupo como um esforço contínuo em busca do entendimento na base do diálogo. Relator da Constituição de 1967, onde naturalmente o clima de negociação não era o mesmo dos dias de hoje, Konder Reis lembra que naquele trabalho constitucional permitiu-se a chamada "emenda compósita", (relativa a composição) que também influenciou decisivamente nos entendimentos do texto final.

OMISSÃO PARTIDÁRIA

Revela o principal negociador do PDT, constituinte Vivaldo Barbosa (RJ), que a idéia da reunião de lideranças surgiu do próprio presidente Ulysses Guimarães. Preocupado com a radicalização de várias correntes, açuladas pelos grupos de pressão popular, o presidente pregou a conciliação entre as lideranças.

"Era natural que a negociação se formasse em torno do PMDB, na condição de maior partido da Constituinte", diz Barbosa, embora reconheça que o trabalho do grupo não se caracteriza partidariamente. Lembra que no caso do próprio líder Mário Covas, mesmo falando em nome do PMDB, formalmente, lidera em torno de 140 representantes do partido.

Euclides Scalco também justifica a ação do grupo diante da "omissão partidária". Os grandes partidos representados na Assembléia tornaram-se impotentes para assegurar maiorias decisivas em torno de matérias tão complexas e polêmicas. A reunião dos líderes passou a substituir a ação partidária com um ganho a mais: para cada capítulo são escalados não apenas articuladores e negociadores, mas especialistas que oferecem ao texto do acordo, além do embasamento político, o técnico.

Será assim no futuro Congresso, quando as comissões técnicas terão ampla autonomia para decisão, levando-se ao plenário apenas o debate dos grandes temas institucionais. É a esperança do deputado Euclides Scalco, baseado no novo papel que o parlamento recebeu da Constituinte e numa futura mudança de Regimento da Câmara do Deputados e do Senado Federal.

O APRENDIZADO

Marcelo Cordeiro (PMDB — BA), primeiro-secretário da ANC, justifica o surgimento do grupo de negociação diante da falta de mecanismos regimentais da própria Assembléia. Com naturalidade, ele viu o surgimento de um núcleo de parlamentares "detentores de maior informação e estimulados pelo dever de consciência".

Destaca o papel dos líderes, mas reconhece que se dependesse apenas deles, não haveria o resultado alcançado nas matérias mais controvertidas.

Em todo esse trabalho, Cordeiro aponta uma lição: "A elite política brasileira começa a aprender a difícil arte da tolerância, sem derreter o fogo do embate", que, segundo ele, em alguns momentos, tem sido inevitável e indispensável.

Para tudo isso valeu até uma grande perda de tempo. Entre aspas, é claro, porque, para Jaime Santana (PFL — MA) a negociação tem uma mecânica própria e exige longos períodos de maturação para se chegar a um acordo.

Um dos primeiros articuladores do chamado "Grupo do Consenso", que ao lado do "Grupo dos 32", impediu maior radicalização na fase da Comissão de Sistematização, Santana deixa claro, no entanto, que todo o trabalho de negociação preliminar em momento algum substituiu o poder de decisão do plenário.

Eurico Schwinden

Ser idoso no Brasil não é ser experiente, depositário de enorme conhecimento, sábio computador humano que pensa e pode instruir e aconselhar. Aqui, ser idoso é mesmo ser velho e abandonado. A Constituinte repensa o assassinato da memória viva do país

É preciso proteger a idade da sabedoria

"Que eu viva sem perder o contato humilde e sereno com o mundo em transformação". Talvez seja essa a primeira, a maior e mais importante reivindicação que as pessoas de mais idade tenham a fazer, agora que a Assembléia Nacional Constituinte vota o capítulo da Ordem Social, onde estão contidos os dispositivos que tratam da terceira idade.

Vítimas de preconceitos de toda ordem num país majoritariamente jovem, os nossos velhos estão sofrendo, mais que de enfermidades, de graves injúrias por parte da sociedade: solidão, tristeza, sensação de inutilidade. Ninguém os quer ouvir, ninguém lhes fala, ninguém os inclui em suas horas de lazer, em seu convívio. Como disse o professor João Batista Medeiros, chefe da Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade, do GDF, eles estão morrendo de "crtc": cama-rádio-televisão-cama.

A Constituinte, contudo, parece ter acendido uma luz sobre a consciência do problema. Inúmeras emendas e destaques garantindo benefícios, e sobretudo a participação dos idosos na comunidade, estão sendo defendidas por parlamentares de todos os partidos e de todas as idades. Como o deputado Cássio Cunha Lima (PMDB — PB), o segundo mais jovem da ANC, cuja emenda garante o transporte coletivo para maiores de 60 anos. Ou o deputado Pedro Canedo (PFL — GO), um dos primeiros a ver a integração como o ponto crucial na vida das pessoas idosas. Sua emenda, parcialmente acatada pelo relator, está assim redigida: "O Estado e a sociedade têm o dever de amparar as pessoas idosas, mediante políticas e programas que assegurem sua participação na comunidade; defendam sua saúde e bem-estar e representem para os idosos uma forma de tornar multiplicáveis suas reservas de experiências".

Políticas e programas que assegurem sua (do idoso) participação na comunidade são, certamente, o antídoto mais eficaz para a solidão, a tristeza e a sensação de inutilidade. Assim como é também "uma forma de tornar multiplicáveis suas reservas de experiências". Como alguém poderá transmitir, expressar, multiplicar suas reservas de experiências senão participando, convivendo, estando junto, estando com? O constituinte Pedro Canedo, ao formular seu pensamento, teve a felicidade de acertar em cheio no cerne da questão pela qual estão lutando as pessoas mais vividas no nosso país. É verdade que o lado material da questão, como uma aposentadoria condigna, os benefícios da previdência social, a assistência médico-hospitalar e sanitária garantida, a tranqüilidade a respeito da sobrevivência, é fundamental e da maior importância. Mas, tão fundamental e tão importante quanto esse lado surge o lado afetivo, emocional, psicológico e mental da criatura humana, tão importante e tão fundamental a ponto de ser, quando não satisfatório, muito mais responsável pelo desespero e a morte do que a própria falta de alimento, moradia ou assistência médica.

EXTREMOS

Criança abandonada, velhice desamparada. O binômio lógico, que tem mostrado sua evidência em qualquer parte do mundo, no Brasil parece saltar aos olhos. Dos estudos, pesquisas e observações feitas por especialistas, a conclusão, além de triste, é vergonhosa: somos um país sem passado e com poucas preocupações de futuro. Nossa leis, feitas até agora com a preocupação da retórica, generalizam as determinações a respeito dos dois extremos da vida — a criança e o velho. Consciente dessa realidade, boa parte da sociedade brasileira, vendo na Assembléia Nacional Constituinte a chance de uma mudança, mobiliza-se, promove *lobbies* com o objetivo de reverter um processo que, antes de ser apenas anti-social e desumano, é desnacionalizante, é contra a própria soberania da nação. No início dos trabalhos da ANC, milhares de sugestões e propostas chegaram à Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, numa demonstração de que a sociedade se está preocupando com o problema. Ao longo desse ano de atividades da Constituinte, as propostas (algumas delas foram objeto de emendas populares) vêm sendo defendidas em plenário por constituintes integrantes dos mais diferentes credos e partidos. Parece que o movimento popular conseguiu fortalecer a sensibilidade da grande maioria da Assembléia, a se julgar pela qualidade e pela quantidade de emendas apresentadas e pelas inovações que representarão, dentro do texto constitucional, caso sejam aprovadas pela maioria. Assim, entre outras, está a emenda do senador José Richa (PMDB — PR) concedendo amparo especial aos idosos e com a garantia de que a lei proverá os meios para a prossecução desta medida. A emenda do senador Rachid Saldanha Derzi (PMDB — MS) determina o estabelecimento e a execução de planos nacionais de bem-estar social, visando à assistência e à proteção dos idosos. Antonio Salim Curiati, do PDS paulista, pretende que os idosos, com mais de 60 anos de idade, fiquem isentos do pagamento de tarifas em transportes coletivos. Já o constituinte Ervin Bonkoski (PMDB — PR) defende que ao idoso, não amparado pela Previdência Social, seja assegurada a assistência financeira do Estado para sua sobrevivência. Semelhante pensamento é o do constituinte Nelson Carneiro (PMDB — RJ), para quem o amparo da previdência se consubstancia no pagamento, ao maior de 65, anos de pensão vitalícia no valor de um salário mínimo. Já o constituinte Nelson Aguiar (PDT — RJ) foi mais abrangente em sua proposta, pois quer assegurado para o idoso o direito ao apoio econômico, à moradia e ao convívio familiar e comunitário, "que evitem e superem seu isolamento e segregação". Além disso, o representante capixaba, que foi presidente da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, propõe também proventos mensais vitalícios, para

Nas freqüentes reuniões com outros segmentos da sociedade, os idosos debatem seus problemas, cr

"Oração da Ter

Senhor,
Ensina-me a envelhecer.
Convence-me de que a comunidade n
Se me vai exonerando das reponsabil
Se não solicita mais a minha opinião,
Se escolhe outros para ocupar o meu
Despoja-me
Do orgulho da experiência acumulad
E da veleidade de me julgar insubstit
Que eu saiba ver
No gradativo desprendimento das co
Apenas a lei do tempo.
Que descubra nessas transferências d
Uma das mais palpitantes expressões
Que se renova.
Sob o impulso da Tua providência.
Faze, Ó Senhor, que consiga ser ain
Contribuindo com o otimismo e a or
Para a alegria e a coragem
De quem recebe o turno das respons
Que eu viva sem perder o contato hu
Com o mundo em transformaçã
Que o meu afastamento do campo
e natural
Como um sereno e feliz luminoso pô

aqueles que atinjam os 65 anos, não inferiores a um salário mínimo, reajustáveis nas mesmas proporções dos reajustes concedidos aos trabalhadores em atividade.

Para o senador Jutahy Magalhães (PMDB — BA), os idosos têm direito à segurança econômica, à isenção de impostos e contribuições diretas, à moradia, ao convívio familiar ou comunitário e à proteção de saúde, e mostra como o Estado garantirá esses direitos: através da aposentadoria integral, sem perda do seu valor, e reajustada na mesma proporção das alterações que eventualmente incidirem sobre os salários dos trabalhadores ativos; através da oferta de asilos ou pensões aos que não dispuserem de abrigo condigno e da oferta de serviços e ações de saúde adequados às necessidades da velhice. Jutahy Magalhães acrescentou à sua proposta a insenção do Imposto sobre a Renda e da contribuição previdenciária aos aposentados cujos proventos constituam, comprovadamente, sua única fonte de rendimentos e a elaboração de políticas públicas voltadas para a integração social e a realização emocional dos idosos, além de explicitar a proibição à discriminação de qualquer natureza. O deputado Paulo Ramos (PMDB — RJ), entretanto, direcionou sua preocupação sobretudo no sentido por que se batem hoje os representantes da terceira idade, ou seja, no sentido do respeito e da integração do idoso ao seu meio social. Assim, ele prescreveu em emenda ao projeto de Constituição que o Estado e a sociedade têm o dever de amparar as pessoas de idade avançada, promovendo sua plena integração ao meio social mediante o sistemático repúdio ao preconceito contra os idosos, que se baseia no estereótipo acrítico da 3ª idade; o respeito à cidadania, à dignidade e à pessoa do idoso; os programas de integração permanente dos idosos ao meio social; a adequação do tratamento do idoso, considerando suas potencialidades individuais e as progressivas conquistas da gerontologia; a aposentadoria e o apoio assistencial condizentes com a sua situação nos diversos segmentos e grupos brasileiros; e o suprimento das carências resultantes do envelhecimento, através de uma atuação dinâmica em todos os níveis e setores na busca de soluções adequadas.

GARANTIA

Semana passada, o constituinte Joaquim Bevilácqua (PTB — SP), autor da emenda garantindo o transporte urbano gratuito aos maiores de 65 anos, alertava para a diferença sutil entre o parágrafo único do artigo 267 do texto da Comissão de Sistematização e o mesmo parágrafo do artigo 262 do projeto do "Centrão". Explicou o representante petebista: "Este, garantido o transporte urbano gratuito aos maiores de 65 anos, foi fruto de uma emenda de nossa autoria, levando a todo o território nacional uma iniciativa que tivéramos em 1980 no município de São José dos Campos, concedendo transporte coletivo gratuito aos maiores de 65 anos. O texto do Centrão — continuou o parlamentar — traz uma pequena alteração, que sugere uma reflexão e uma dúvida porque, ao invés de "garantido" expressa "garantindo", dando a entender que o transporte será garantido pelos programas. "Ora — prossegue Joaquim Bevilácqua — se não tivermos os programas de amparo aos idosos executados nos lares, não estará garantido esse transporte. Como não foi esta a *mens legis* do legislador, não foi esta a intenção do autor da emenda, mas sim, independentemente da existência ou não de programas de amparo aos idosos, garantir, isto sim, de forma cabal e expressa, o transporte coletivo gratuito". Em virtude disso, Joaquim Bevilácqua requereu destaque para votação em separado e para aprovação do texto da Comissão de Sistematização, por entender deva ficar garantido o transporte independentemente de haver ou não programas de amparo aos idosos. Aliás, o deputado Joaquim Bevilácqua, assim como o senador Mário Covas, líder do PMDB na Câmara, são apontados pela ABRASTE (Associação Brasileira da 3ª Idade), sediada em Niterói, como, entre outros, dos maiores defensores das questões atinentes à pessoa idosa.

EXPERIÊNCIA

Pioneira no país, uma experiência está sendo levada a efeito no Distrito Federal, com absoluto sucesso, ao longo de alguns anos de execução. Trata-se da criação dos grupos comunitários de idosos cujo objetivo maior é mobilizar o maior número possível de pessoas da terceira idade, estimulando-as para que lutem por sua valorização e busquem criar condições ideais para o aparecimento de uma política que não institucionalize a pessoa idosa. Fruto de um trabalho consciente do professor João Batista Medeiros, cujas teses sobre a terceira idade já haviam sido apresentadas na Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e na ONU, essa iniciativa muito particular e muito especial teve tanta aceitação e veio tão ao encontro dos anseios da comunidade que o movimento começou a chamar a atenção inclusive do governo local. Foi então criada a Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade, tendo o professor Medeiros como assessor-chefe, auxiliado em seu trabalho pela dedicação de um pequeno mas eficiente grupo: Vera Terezinha Silveira da Silva, encarregada da parte de geriatria, professores Jorge Requena Lugones e Marina Recena Cademartori, responsáveis pela parte de recreação dinâmica, ou seja, ginástica para a 3ª idade, e Luísa Ribeiro, que secretaria as atividades dessa assessoria que integra, hoje, o Gabinete Civil do GDF.

Como faz questão de enfatizar o professor Medeiros, os grupos comunitários (que se gerem a si próprios, não têm presidência nem tesouraria e recebem apenas apoio logístico do governo do DF) têm como preocupação dominante o direcionamento da filosofia de trabalho e da ação da sociedade em prol do idoso. Eles estão empenhados em fazer ver à comunidade que as pessoas idosas precisam de carinho, de afeto, de compreensão, dentro de seu próprio ambiente, e não desejam ser segregadas, nem acolhidas em asilos ou instituições semelhantes. "No Distrito Federal, aliás — observa Medeiros — de 100 idosos, 96 estão na comunidade. Somente de 3 a 4% se encontram em situação de abandono, o que mostra que os efeitos da segregação em Brasília ainda são pequenos e que podemos fazer um trabalho que ataque o mal pela sua causa e não pelos seus efeitos. Devemos manter os idosos junto da família, para evitar o efeito dramático do abandono.

Os grupos comunitários de idosos, que começaram com o funcionamento de apenas um, o número 9, do Cruzeiro Novo, são, hoje, em número de 14, espalhados por vários locais do DF, como o do Cruzeiro Velho, Guará I e Guará II, Asa Norte e Asa Sul, Planaltina, Sobradinho, Taguatinga Norte, Núcleo Bandeirante e Lago Sul. Seus integrantes se reúnem uma vez por semana, cantam, trocam idéias através da "Tribuna Livre e Democrática", onde só não é permitido o debate de natureza político-partidária e religiosa, participam de palestras, debates, fazem ginástica, coordenam promoções, competições, festas etc. O sucesso desses grupos pode ser medido pela evolução do próprio movimento: ele começou com um pequeno grupo no Cruzeiro Novo, reunido às custas de convites feitos em residências e nas ruas, e um ano e meio depois já funcionam grupos com mais de 130 pessoas, e agora os idosos é que procuram os grupos, não mais havendo necessidade de convites especiais para participar.

"A valorização da pessoa idosa, sob todos os pontos de vista, é o objetivo que se tem em vista", diz Vera Terezinha, entusiasmada com o sucesso do movimento. "As pessoas que passam a integrar esses grupos se sentem inclinadas a recriar, a pôr em atividade suas potencialidades, que estavam ignoradas e definhando à falta de incentivo e de atenção. Aqui, os da terceira idade se sentem gente. E é apenas isso o que elés querem ser". A diferença de atitude, de modo de ser e de encarar a vida para aqueles que se vêem envolvidos nesses grupos é tão grande e tão positiva que as famílias se sentem naturalmente inclinadas a colaborar, dando apoio e presença, pois elas são as primeiras beneficiadas. Pode ser que, a partir daí, nós todos passemos a entender a importância do que significa tirar uma pessoa do "não ser mais". Ou ainda a ver que a pessoa idosa representa uma etapa natural da vida que, compreendida e protegida, reverte em benefícios inestimáveis para a comunidade onde ela viceja, ampliando as possibilidades de seu crescimento e perfeição. Como disse João Batista Medeiros por ocasião da abertura da I Semana do Idoso, em setembro de 87, ao fazer sua "Oração dos Idosos": ... "os cabelos brancos que hoje ostentamos, as rugas que marcam as nossas faces, o corpo um tanto encurvado para a frente e este sorriso que emoldura os nossos rostos são diplomas obtidos na grande escola universal da vida. E estes galardões colocam-nos na posição privilegiada de depositários de experiências e conhecimentos".

Maria Valdira

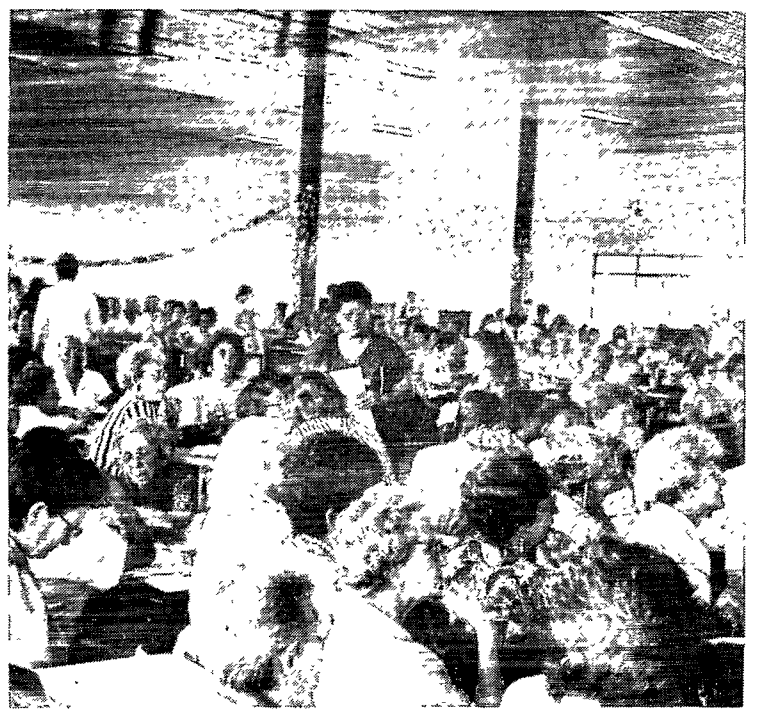

...am novos grupos e abrem espaço ao lazer, fator importante em suas vidas

...ceira Idade

...ão me faz nenhum agravo
...idades,

... lugar.

...a
...uível.

...sas

...e encargos
... da vida

...da útil nesta terra,
...ação

...abilidades.
...milde e sereno

... de trabalho seja tão simples

...r-de-sol."

ESCREVA A SUA CARTA

A Constituinte entrou em sua última etapa, a da votação do projeto de Constituição pelo plenário. Desde o início a sociedade participou e opinou, por todos os meios. E ainda é tempo de contribuir. Escreva a sua carta, dizendo o que você pensa e quer.

Aviação Civil

Srs. Constituintes,

A nossa sugestão é que se dê à aviação civil, principalmente no setor aeroesportivo, mais atenção. Nossos aeroclubes e escolas de aviação estão desaparecendo: parece que os governos sempre viram nos aeroclubes e na aviação de pequeno porte "inimigos", quando eles é que abasteceram e continuam, mesmo precariamente, abastecendo as companhias de aviação. Os aeroclubes estão morrendo à míngua, sem auxílio do Governo federal, que apenas exige, mas não os ajuda, devem sobreviver pelos seus próprios recursos.

Wulson Jehovah Lutz Farias
Frederico Westphalen — RS

Reivindicações Sociais

Srs. Constituintes,

Que a nova Constituição assegure: suspensão da dívida externa e de seus respectivos juros; uma reforma agrária ampla e antilatifundiária seguida de incentivo, implemento agrícola, linha de crédito etc. (...); eleições diretas para presidente da República com mandato de 4 anos, com direito à reeleição a partir de 1988; extinção do Senado Federal por um sistema unicameral; fim do decreto-lei, das leis arbitrárias e do entulho autoritário; extinção dos ministérios das Forças Armadas; liberdade e autonomia sindical; (...) escola e saúde gratuita para todos (...).

Pedro de Oliveira Lima
Paço do Lumiar — MA

Valor da pessoa

Srs. Constituintes,

A pessoa humana é fonte de todo o direito, não o Estado. Por isso, o que conserva, eleva, forma, dignifica a pessoa seja exigido; o que prejudica, rebaixa, ofende ou elimina a pessoa seja condenado. Daí a importância de que os direitos humanos sejam a diretriz para elaboração de quaisquer leis. Que a religião tenha o lugar que lhe é devido numa nação essencialmente religiosa: cada qual possa praticar livremente sua religião; que se conserve o ensino religioso para crianças e adolescentes nas escolas (...).

Augustinus H. Kaiser
Cerro Largo — RS

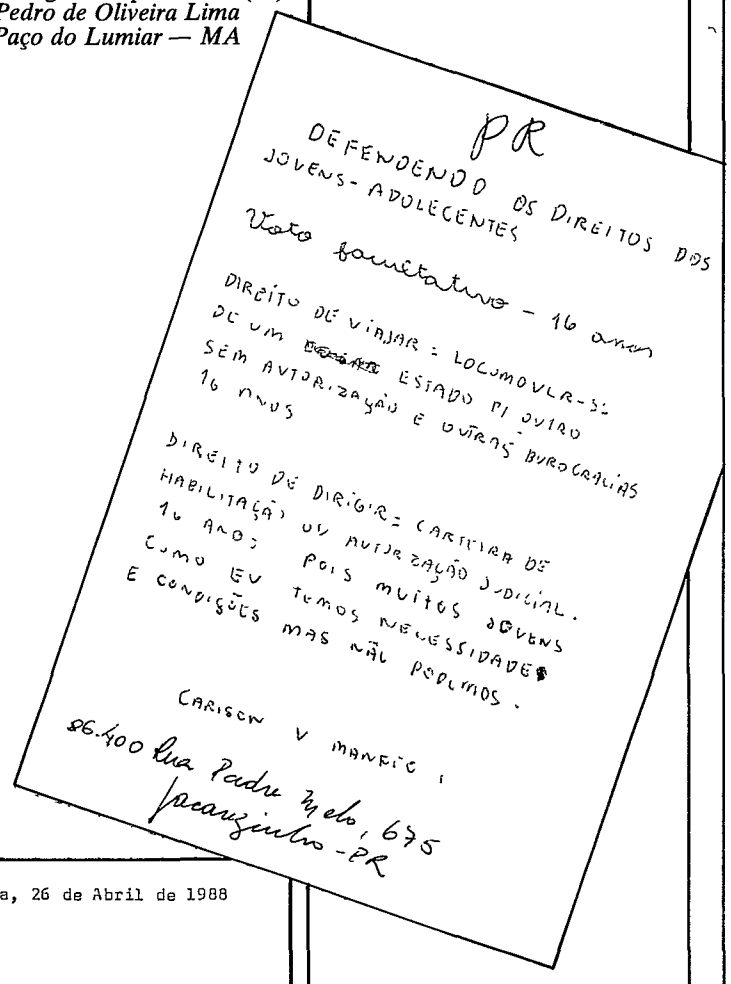

CAMPINA GRANDE PB. BRASIL - JANEIRO 88

Peço a ajuda de todos na mesa da Assembleia Nacional Constituinte

As minhas sugestões são para à Constituite, libere de todos os brasileiros que ganha um salário mínimo como eu, não pagar a taxa do IAPAS de 270,74, e que os mesmos tenham todos os direitos como se estivesse pagando.

Eu fui contratado em 02-04-79 pelo o ex-prefeito Enivaldo Ribeiro, como prof. de Artes Domésticas. Estou ganhando por mês atualmente 3.185,23 cruzados Fixo, dele tira a taxa do IAPAS 270,74, recebendo liquido 2.797,64

Senhores da Constituinte, como vou sobreviver, ganhando um só salário mínimo? Porque os Prefeitos do Brasil não obedece a lei de José Sarney? O que fará a Constituinte a favor de todos os brasileiros assalariados como eu?

Desejo receber 3 Salários mínimos para sobreviver. Sou brasileiro, Tenho todos os direitos nesta terra livre. Por que sou escravo do dólar? Seria um grande feito, se a Constituinte, unificace todos os salários do Brasil segundo os cargos de cada um.

Ex: Todos os professores ganhará igual Todo o Médico ganhará igual etc Esse è o meu desejo, que a Constituinte, construa um novo Brasil.

obs: Senhores da Constituinte. Envie uma carta Oficial ao Pref. daqui "Ronaldo da Cunha Lima", pedindo para que ele melhore o meu salario.

Fico-lhes muitíssimo grato.

Enoque José Pereira
Rua Melo Leitão 62 - Prata
58.100
Campina Grande - PB.

Janaúba, 26 de Abril de 1988

Srs. Constituintes;

Gostaria de ver publicada no jornal da constituinte a sugestão que tenho a fazer aos nobres representantes do povo brasileiro.

Que vocês possam tomar medidas mais amplas em relação ao salário minimo, observe: uma pessoa solteira ganhando um ' salário minimo não se dá nem pra vestir, imagine um pai de famí. lia que tem de comprar alimentos, remédio, roupas e até mesmo ' pagar aluguel!..

Que vocês possam aumentar o nº de faculdades em nosso país, e acabar com vestibular, criando um método mais pratico para se engressar em uma faculdade. Investir mais na Educação e na Agricultura, criando método mais viável para o homem do campo., Para sobrevivermos necessitamos do fruto da terra por isto ajude-o a quém quer cultivar.

Acabe com esta hierarquia que ainda existe em nosso país, pois somos de uma mesma raça e um só povo.

Odney Nascimento.
Janaúba-MG.

Transporte aéreo

Srs. Constituintes,

Eu ainda não entendi, e gostaria muito de uma explicação lógica. Por que o transporte aéreo é vinculado ao Ministério da Aeronáutica e não ao Ministério dos Transportes? Há quem diga que o Ministério dos Transportes não tem estruturas. Tenho certeza que muitos militares passarão para o MT, o que importa é o salário. Creio que no Ministério dos Transportes a aviação se desenvolveria mais. A Infraero deveria estar na frente para receber o progresso da aviação mundial, porém ela está correndo atrás. Outro assunto que acho importante: todos os visitantes de países amigos vêm em aeronaves de representação, isto é, na aeronave consta o nome do País. E no avião de nosso presidente consta apenas FAB (...).

José Diniz Batista
Núcleo Bandeirante — DF

Advogado para servidor

Srs. Constituintes,

Sugiro que em todas as cidades o governo designe um advogado ou um juiz de uma vara para receber queixas e se representarem diante dos órgãos públicos em favor de funcionários da União. Isso porque sempre que um servidor da União ou do Estado se sente prejudicado por um não cumprimento do órgão, com os seus direitos é levado a contratar advogado para reaver o que o órgão público omitiu. E geralmente o servidor é mais lesado ainda por ter que pagar 50% do montante conseguido ao advogado (...).

Sebastião Elias Pereira
Três Pontas — MG

Comunidades rurais

Srs. Constituintes,

Nossas comunidades rurais em conjunto mandam esta sugestão: nós pobres trabalhadores rurais e nossas famílias sofremos em tudo. Nós somos injustiçados em saúde, em justiça, em salário, até em energia elétrica. O rico desta comunidade tem luz elétrica, nós, pobres, temos lamparina. Propomos que a nossa Constituição dê direito e obrigue a CEMIG a colocar luz para todas as famílias rurais. Que todos os trabalhadores rurais, bóias-frias, sejam aposentados com um salário mínimo integral e que se aposentem com 50 anos.

Flávio Pereira Parente
Alvinópolis — MG

Ensino: nova luta, velha crise

O constituinte Florestan Fernandes (PT — SP), falou da necessidade de refletir-se sobre o ensino público brasileiro no momento em que está sendo elaborada a nova Constituição do país.

O ensino público, segundo Florestan Fernandes, está sendo vítima de uma conspiração que começou no início da década de 60 e que se prolonga até hoje. As raízes dessa conspiração — lembrou —, segundo se pode ler no livro de Fernando de Azevedo "A Cultura Brasileira", estão na década de 30, mas realmente a crise explodiu no fim da década de 50 e no início da de 60, sendo que durante esse processo houve lutas sérias em defesa da escola pública "e foi preciso que aqueles que defendem esse patrimônio cultural da sociedade brasileira se engajassem em batalhas muito fortes para que a Lei de Diretrizes e Bases não saísse pior do que saiu".

O constituinte alertou sobre a necessidade de um reconhecimento de responsabilidades para a consolidação do ensino brasileiro, já que não é possível que o Estado, em todos os níveis, federal, estadual e municipal, se converta em um simples repassador de verbas para expandir o ensino convencional e comercializado.

É preciso reconhecer, disse Florestan Fernandes, que num país onde existem milhões de famintos é difícil organizar o sistema educacional, principalmente porque existe antes de tudo uma grande concentração de riqueza, de cultura e de poder, o que limita as possibilidades de acesso à educação. Essas elites que não respeitam a igualdade de oportunidades são levadas a se definirem como privilegiadas que podem monopolizar a educação, tratando-a como um bem que lhes pertence naturalmente, o que denota grande perigo para a democratização do ensino.

APOSENTADORIA

Naphtali Alves de Souza (PMDB — GO), destacou os avanços propostos pelo artigo que trata de aposentadoria no texto da Comissão de Sistematização, salientando a necessidade de não serem permitidos retrocessos em relação a essa matéria, já que atende inteiramente às reivindicações dos trabalhadores brasileiros.

Segundo Naphtali Alves de Souza, o *caput* do referido artigo "assegura aposentadoria com salário integral, garantido o reajustamento para preservação, em caráter permanente, de seu valor real". Esse dispositivo, conforme disse o constituinte goiano, acaba de uma vez por todas com a defasagem da aposentadoria em relação ao salário da atividade, que impede o trabalhador de manter o mesmo padrão de vida quando se aposenta.

"Não podemos impor tamanho sacrifício aos trabalhadores brasileiros, que, depois de uma vida inteira de luta e sacrifícios para contribuir com o desenvolvimento nacional, não têm assegurada a justa recompensa", disse Naphtali Alves de Souza, que considera esse direito uma questão de "justiça social".

Galerias concorridas assistiram aos debates e à votação do título da Ordem Social

Concorda também o constituinte com o disposto nos itens e nos parágrafos do mesmo artigo, pois a matéria já foi objeto de ampla discussão na Casa, como a aposentadoria aos 35 anos de trabalho para o homem e após 30 anos para a mulher, sendo que em casos de exercício de trabalho rural noturno, de revezamento, penoso, insalubre ou perigoso a aposentadoria seria permitida com tempo inferior a 35 e 30 anos.

DEFICIENTES

Em relação ao título da Ordem Social, o constituinte Nelson Seixas (PDT — SP), disse que é importante salientar vários dispositivos que interessam às pessoas portadoras de deficiências, sejam mentais ou físicas. Ele alertou para os problemas dos deficientes, que, no mundo inteiro, inclusive nos países capitalistas, recebem apoio do Estado, o que, entretanto, não significa omissão da família e da comunidade.

Segundo Nelson Seixas, houve uma preocupação muito grande durante a elaboração do texto constitucional de não incluir nenhum capítulo ou seção que fosse específico ao deficiente, exatamente para que não exista uma segregação legal a este cidadão.

Entre os direitos a serem resguardados aos deficientes, o constituinte salientou a importância de se garantir que não haja qualquer discriminação no tocante ao salário e aos critérios de sua admissão no emprego.

Quanto à seguridade, Nelson Seixas alertou os constituintes para reconhecerem o mérito da emenda popular, assinada por 48 mil pessoas, que prega a garantia

Num país de milhões de famintos é difícil se organizar o sistema educacional, em face da concentração de riqueza, cultura e poder

de um benefício mensal de um salário mínimo a toda pessoa que, portadora de deficiência física, comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, destacando que este benefício já foi incluído em relação às pessoas idosas.

Segundo o constituinte pedetista, o mais vital nesse processo de elaboração do texto constitucional é fornecer mecanismos para garantir efetivamente sua aplicação para que não sejam repetidos erros como os atuais, quando a Constituição dispõe sobre a educação dos excepcionais, lei que, entretanto, segundo ele, nunca foi cumprida.

EDUCAÇÃO E SAÚDE

Referindo-se por sua vez ao título da Ordem Social, o constituinte Paulo Delgado (PT — MG) declarou que dois de seus aspectos são fundamentais para a maioria do povo brasileiro: a educação e a saúde. Lembrou ele que as emendas populares, nesse sentido, reivindicavam e exigiam que o texto constitucional incorporasse o sistema único de saúde e a organização de um novo modelo educacional brasileiro.

Segundo o parlamentar, na área de saúde, as entidades nacionais reivindicam um efetivo sistema único, integral, soberano e moderno no desenvolvimento científico e tecnológico, que atue na promoção, na proteção e na recuperação da saúde do povo, controlando e fiscalizando a produção de seus insumos, que são os medicamentos, os equipamentos, os imunobiológicos, o sangue, etc. O constituinte acredita que, dessa forma, se evitará que a iniciativa privada utilize a doença como um bem de apropriação econômica ou acumulação de capital.

Em relação à educação, alegou que, ao lado de se modificar globalmente a estrutura da educação brasileira, é necessário assegurar-se, fundamentalmente, um piso nacional de salário para profissionais da área, além de se garantir que as verbas públicas sejam destinadas às escolas públicas, e que o ensino privado só se instale se tiver capacidade autogestionária.

AVANÇOS

O constituinte Odacir Soares (PFL — RO), analisou o texto já aprovado da futura Constituição, ressaltando os avanços e conquistas que foram realizados pela sociedade brasileira nesses quase dois anos de discussões e debates em torno do modelo de sociedade almejado.

Em relação ao Título I, Odacir Soares disse que o texto demonstra "que os atuais constituintes quiseram dobrar-se aos ventos da história", tornando-se receptivos às grandes inovações e ao novo conteúdo de certas cartas mais democráticas.

Continuando, disse que a primeira inovação aparece no *caput* do art. 1º, que descreve o tipo de Estado que queremos construir, um Estado democrático de direito, "e não apenas um *Rechtstaat*".

"A solene proclamação na futura Constituição brasileira, tal como na atual Constituição portuguesa, de um Estado democrático de direito, associa a legalidade estatal a um compromisso perene com a democracia, isto é, com o avanço da sociedade política em direção ao supremo ideal de justiça", falou ainda o constituinte do PFL.

MEIO RURAL

Victor Faccioni (PDS — RS), demonstrou sensibilidade para com o clamor dos trabalhadores rurais; salientando que vem pautando sua atuação política na defesa dos direitos desses cidadãos.

O constituinte gaúcho lembrou ter começado sua luta com a apresentação de projeto de lei complementar, em 1983, que assegurava à mulher do trabalhador rural direito à aposentadoria.

Em 1986, outro projeto foi apresentado pelo constituinte, objetivando estender aos trabalhadores rurais o regime da previdência e assistência social urbana, bem como a legislação do seguro de acidentes do trabalho.

Continuando, Victor Faccioni salientou que, desde o início dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, foi fiel à causa do trabalhador rural, procurando inserir dispositivos que beneficiassem a gente do campo e, que nesse momento, luta pela redução do limite de idade para a aposentadoria dos trabalhadores rurais, como também pelo salário mínimo como base do valor da aposentadoria, além dos demais benefícios que a previdência já assegura ao trabalhador urbano.

Inobstantes os progressos tecnológicos da agricultura, prosseguiu Victor Faccioni, a sociedade rural brasileira ainda está presa à mentalidade escravagista e feudal dos tempos coloniais quando nenhum direito trabalhista contemplava o homem do campo.

Disse ainda Victor Faccioni que, apesar dos vários avanços da legislação brasileira no sentido de eliminar as distinções existentes entre profissionais rurais e urbanos, continuam a existir, de fato, duas classes trabalhadoras, com nítida vantagem para o homem da cidade. Nesse sentido, o fim da discriminação ao camponês que, a partir da promulgação da nova Constituição, passará a ter seus direitos equiparados aos trabalhadores urbanos, vem reparar uma das maiores iniqüidades de toda a estrutura social brasileira.

Tabelamento não é certo, mas é justo

Apesar de não concordar que o tabelamento dos juros bancários seja inserido no texto constitucional, o constituinte Onofre Corrêa (PMDB-MA) afirma que não restou outra solução: "Infelizmente, o que levou a essa posição foi a direção que a nossa economia tomou, onde os grandes beneficiários são os banqueiros, onde o Banco Central, que era uma entidade para regular a finança e controlar o Tesouro, é hoje uma instituição praticamente a serviço dos grandes banqueiros". Após opinar sobre a questão da reforma agrária e analisar a situação de seu estado, o Maranhão, Corrêa comenta emendas de sua autoria. A primeira trata da aposentadoria do trabalhador rural; a outra é no sentido da criação do Conselho do Cidadão.

JC — *Deputado, a Assembléia Nacional Constituinte, numa decisão recente, tabelou os juros bancários. Como vê a medida?*

Onofre Corrêa — Infelizmente, um desarranjo financeiro da nação nos obriga a colocar num texto constitucional um limite para os juros bancários. Infelizmente, o que levou a essa posição foi a direção que a nossa economia tomou, onde os grandes beneficiários são os banqueiros onde o Banco Central, que era uma entidade para regular a finança, o relacionamento, controlar o Tesouro, é hoje uma instituição praticamente a serviço dos grandes banqueiros. Ora, pessoalmente, apesar de ter votado pelo tabelamento, por constar numa Carta constitucional, a nossa nova Constituição, o tabelamento dos juros, não concordo.

Porém, diante da situação, só nos restou esse caminho. Quando muito, deveria constar no texto, na parte transitória, porque, assim que passasse essa tormenta financeira, ficaria praticamente marcado para a história que aquele tabelamento decorreu de uma situação passageira de gravidade que a nossa nação estava atravessando. A minha posição: apesar de ter votado, entendo que não deveria constar num texto constitucional.

JC — *No tocante à ordem econômica, acredita que a Constituinte está tomando um rumo muito estatizante?*

Onofre Corrêa — Sim, tudo isso por indefinição. No meu entender, no entender da grande maioria, o ponto polêmico da nossa Carta foi a reforma agrária, um capítulo que tratou praticamente desse assunto. Agora, fico estarrecido, porque as leis do país sugerem normalmente várias interpretações. Veja, por exemplo, o conceito de terras produtivas. O conceito de terras produtivas para uns é um, para outros é outro; varia de acordo com os interesses. Pessoalmente, condeno qualquer penalização nas terras produtivas; para isso, teria que ter um conceito do que é terra produtiva, teria que ser debatido antes.

Entendo que, numa região onde falta alimento, plantar, por exemplo, um canavial em dado momento esse canavial não é terra produtiva, porque não atende ao interesse social. Porém, pergunto: se plantar outra cultura, os alimentos arroz, feijão, nesta terra que está hoje dando lucro com cana, será que remuneraria o capital, o trabalho? É muito complicado e esses conceitos é que dificultam, por isso que não temos, até o momento, a reforma agrária em terras chamadas produtivas, que é um conceito relativo. Mas creio que a nação precisa pensar.

JC — *Esse conceito não partiria da função social da terra?*

Onofre Corrêa — Mas a função social conflitaria com a lucratividade. Veja bem, dei o exemplo do canavial numa terra paulista, onde esse canavial é lucrativo, porque ele pode ser tocado por máquinas, ao passo que, se se transformar essa terra com o canavial, um exemplo, em uma terra para produzir arroz e feijão, que daria alimento para a população, será que remuneraria, será que não necessitaria o Estado de subsidiar esse tipo de cultura? Um outro exemplo típico: um grande laranjal. Uma terra supostamente com laranja é porque dá lucro. Suponhamos que aí não atenda ao interesse social. Temos que promover, plantar um tipo de cultura para atender ao interesse social. No caso de uma terra que produz alimento: será que esse alimento daria lucro para continuar mantendo essa terra? É a dificuldade de definirmos nossos parâmetros de livre iniciativa, é uma questão de opção, é o dilema, se somos um país da livre iniciativa ou se somos um país neo-socialista, neocapitalista.

É isso que entendo, são as dificuldades que estão fazendo com que haja debates e não saiam capítulos em consenso. No meu entender, mais do que nunca, teria que haver desprendimento, para que saísse um texto com relação à reforma agrária que atendesse à nação como um todo: os que possuem e os que não têm nada, os que têm e aqueles que têm grande expectativa.

JC — *Deputado, há de sua autoria uma emenda tratando de aposentadoria do trabalhador rural.*

Onofre Corrêa — Entendo que a situação do trabalhador rural brasileiro é lastimável. A prova é o êxodo rural acontecido nas últimas duas décadas. O abandono do homem do campo, o seu isolamento, a sua falta de assistência social. Preocupado, aqui na Assembléia Nacional Constituinte, coloquei propostas desde a Subcomissão para que a aposentadoria do trabalhador rural fosse estendida a vários membros da família e que nunca fosse inferior a um salário mínimo. Também coloquei e entendo que temos que procurar uma fórmula de dar o direito de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ao trabalhador rural.

ADIRP/Benedita Passos

Corrêa: os municípios estão sendo mal administrados

No campo, o homem deve se aposentar aos 55 anos de idade e a mulher, aos 50 anos. A situação dessas pessoas é lastimável: a prova é o êxodo rural.

Tinha que procurar um jeito de desburocratizar, porque o homem do campo é simples, tanto o proprietário como o trabalhador; uma forma de convivência e de que se aplicasse o Fundo de Garantia, porque desta forma daria tranqüilidade ao proprietário, porque não teria, no futuro, causas trabalhistas bem como não promoveria a injustiça com o homem que por acaso trabalhasse na terra.

Também com relação ao trabalhador rural tenho lutado e lutei para que a aposentadoria do homem do campo saísse de 50 anos para a mulher e 55 anos para o homem. Porque entendo que o homem começa a trabalhar mais cedo, a mulher do trabalhador rural dá à luz mais cedo, sofre mais. Então, é justo que esse homem do campo, que é desprovido de toda assistência social, possa aposentar mais cedo, ou seja, de 65 anos para 55 anos, para o homem, de 60 anos para 50, para a mulher. Esse é um ponto de vista que tenho defendido, procurarei de toda forma, na legislação ordinária, pôr essa idéia, para que possamos fazer justiça para com esses homens que vivem à margem do progresso, que, só viram uma saída nas últimas décadas do nosso país que é a de deixar o campo e ir inchar a periferia dos grandes centros, sujeitando-se até mesmo à situação indigna de serem bóias-frias, de trabalharem na construção civil. É uma situação que não desejamos para a maioria dos brasileiros, porque eles realmente são a nossa grande maioria.

JC — *Uma outra emenda de sua autoria cria o Conselho do Cidadão.*

Onofre Corrêa — Entendo que há um desgaste, não há participação da sociedade como um todo nos destinos dos municípios. O município é onde começa a célula mínima política de participação da sociedade. E normalmente a câmara de vereadores não interpreta pela sua fórmula de funcionamento, normalmente acopla-se aos prefeitos, fica participando do poder e aquele poder, o poder crítico, o poder de cobrança, de denúncia, fica esquecido durante muitos anos, a não ser épocas de campanha eleitoral. Defendi e acreditei que o Conselho dos Cidadãos, ou Conselho do Ouvidor, colocado por outro constituinte, porque assim a comunidade, escolhendo seus anciãos, entidades de classes, órgãos representativos, formasse o conselho que orientasse e que, ao mesmo tempo, cobrasse da administração pública municipal, dos prefeitos e dos vereadores, uma administração mais justa, porque entendo que é no município o começo de tudo.

Se tivemos uma administração municipal que interprete a vontade do povo, que trabalhe para os desejos da comunidade, para as composições da comunidade, teremos mais facilidades para o nosso país, para todos os municípios e para a convivência do cidadão com a classe política. O conceito de cidadão estaria acima disso, seria um não-remunerado. Somente aqueles que interessassem se reuniriam duas ou quatro vezes por mês, à noite, para julgar os atos dos vereadores, pedindo, inclusive, cassação para promover ações judiciais quanto às más administrações municipais do país. O nosso país está uma lástima nos municípios. Os municípios estão sendo mal administrados. A maioria dos prefeitos despreparados normalmente administram as prefeituras como se fossem uma propriedade sua, o que é lamentável para o nosso país.

JC — *Deputado, e a situação do seu estado, o Maranhão?*

Onofre Corrêa — O Maranhão é o estado vitrine da Nação por ser o do presidente da República. E isso condiciona talvez nossas posições na Assembléia Nacional Constituinte. Temos, na medida do possível, tomado posição de acordo com aqueles compromissos assumidos com nossas bases, independentes de qualquer outro condicionamento porque o nosso poder emana de nossas bases. O Maranhão será um estado com uma nova face depois dessa Constituinte porque desde a redistribuição do orçamento nacional, fortalecendo os municípios, os estados, tenho certeza de que os recursos que para lá forem vão resgatar uma dívida para com mais de 132 municípios praticamente abandonados, onde uma maioria expulsa do campo, que vivia do babaçu, terá um pouco de conforto e um pouco de perspectiva para seus filhos.

O Maranhão é um estado rural com uma população que vivia ou vive praticamente de extrativismo ou do babaçu, da caça ou da pesca ou do arroz plantado primitivamente, de uma cultura primitiva. De forma que essa população, ao ter as matas devoradas pelas serrarias, pela depredação, ao ter seus babaçus arrancados pelo trator para formação do capim, sendo desempregadas, normalmente vai inchar a periferia dos principais centros do Maranhão. O pai normalmente deixa a mulher, vai para o garimpo. Há uma degenerescência da família, tendo em vista que na cidade não encontram emprego. Normalmente o homem vai para o garimpo, esquece a família, e a família fica abondonada. É condeno essa posição.

Tenho convicção de que, depois dessa redistribuição no quadro nacional, do orçamento nacional, teremos no Maranhão cidades mais humanas, escolas que abrirão mais perpectivas para os filhos dos mais humildes, com farta distribuição de merenda escolar. Porque hoje falta merenda, falta tudo, até bancos nas escolas do Maranhão, faltam cadernos, faltam salários justos para os professores. Isso posso-lhe afirmar: talvez essa nova Constituição e a sua adaptação para os estados será uma janela para o estado que será o celeiro deste país.

Ferreira quer cinco anos para Sarney

ADIRP/Fotos Reynaldo Stavale

Ferreira: Sarney é sacrificado por fazer a transição com muita responsabilidade

Por entender que o presidente Sarney porta-se com bastante equilíbrio neste momento de transição e para que ele faça realmente desse país uma democracia, o constituinte Ézio Ferreira (PFL — AM) defende um mandato de cinco anos para o presidente da República. Segundo Ferreira, o Brasil deve negociar com o FMI, desde que aquele organismo internacional não interfira na nossa soberania, mas para que traga dinheiro novo que ajude o nosso desenvolvimento: "Não me apavora a dívida externa, pois o Brasil tem um potencial muito grande". Ézio Ferreira diz ainda que é somente uma minoria que está a favor da estatização da economia brasileira.

JC — *Deputado, a Constituinte aprovou o presidencialismo, com mandato de cinco anos para os futuros presidentes da República. O que o senhor defende em relação ao mandato do presidente Sarney?*

Ézio Ferreira — Desde que cheguei aqui, defendia o mandato do presidente pela Constituição vigente, acho que o presidente antecipou nas suas declarações aquilo que ele nunca deveria ter feito, dar um ano de mandato seu para ficar cinco anos; então, como ele abriu mão desse mandato, criou essa celeuma toda, e eu fico com o mandato do presidente José Sarney de cinco anos. Explico porque: acho que o presidente Sarney tem tido muito equilíbrio numa hora de transição. Se nós formos rememorar o tempo em que o presidente Figueiredo começou fazer uma distensão, uma abertura para trazer a democracia nesse país, ele também teve as mesmas dificuldades com o regime fechado, teve dificuldades muito grandes. Veio o presidente Tancredo Neves, que não era candidato às diretas, mas na hora que foi preciso ele se candidatou pelo Colégio Eleitoral e ganhou com o presidente Sarney na vice.

Bom, esse país teve a infelicidade do presidente Tancredo morrer, e o presidente Sarney assumiu a Presidência da República, veja como é difícil assumir uma presidência da República com o carisma que tinha o seu antecessor, que era o presidente Tancredo Neves. Veja como é difícil governar uma nação numa transição em que ele não escolheu um ministro seu, todos os ministros foram escolhidos pelo presidente Tancredo Neves. Esse homem tem tido um equilíbrio de vir mantendo essa transição sem criar problemas, o mais difícil para esta nação. O partido que era menor se tornou o maior da América Latina, que é o PMDB e que foi eleito sobre a regência, vamos dizer assim, do presidente Sarney. Se não fosse o Plano Cruzado I, talvez o PMDB não tivesse tido a oportunidade de ser o maior partido dessa nação.

Após serem eleitos os deputados e senadores do PMDB, houve um racha em que eles abandonaram o presidente, a maioria do PMDB abandonou o presidente, e, se não fora a Frente Liberal dar a sustentação política, não sei o que seria deste país. Veja que o PMDB ficou sempre com responsabilidade política, indicação para o presidente Sarney do ponto vulnerável dessa Nação, que é a economia. Veio o Dornelles, saiu do PMDB, depois foi até para a Frente Liberal, prova que ele saiu do PMDB e foi para a Frente Liberal; veio depois o Funaro, também indicado pelo pessoal do PMDB, depois veio o Bresser Pereira, indicado pelo PMDB, e, agora, na hora em que o presidente quis colocar um elemento seu, o governador do Ceará, Tasso Jereissati, não teve esse apoio do PMDB, chegou lá, exigiram e tiraram o homem que já estava quase indicado, estava convidado etc., naquele episódio do Bresser Pereira. Só quando Bresser Pereira não deu certo é que vem agora o Maílson, e todas as culpas são jogadas em cima desse homem.

A responsabilidade maior que é a da economia foi sempre do PMDB; estão fazendo tudo, CPI da Corrupção, CPI disso, CPI daquilo, para denegrir a imagem, para dizer que o presidente Sarney é quem tem a maior responsabilidade de todos os erros. Estou defendendo um homem que está sendo sacrificado, está sendo sacrificado para poder trazer essa transição com muito equilíbrio, com muita responsabilidade. E aquilo que nós temos que fazer, nós políticos, é dar um voto de confiança, dar um apoio para que o presidente Sarney possa fazer as mudanças que esta nação precisa, com equilíbrio, sem denegrir, sem trazer aquilo que esta Nação precisa, que se diga, precisa que seja feito.? Ninguém diz que o Brasil está produzindo as maiores safras de grãos, ninguém diz que a Petrobrás está alcançando índices muito bons nas perfurações, na produção de petróleo para esta Nação, ninguém diz que o INPS, quando o presidente Sarney assumiu, estava falido desde o governo do presidente Figueiredo, hoje se dá ao luxo de comprar até apartamento como um seu antecessor, quer dizer, é sinal de que está bem, ninguém se lembra disso, só quando esses ministérios vão bem ninguém fala, ninguém diz que é o governo do presidente, quando o ministro erra os erros são todos do presidente, e que esses erros são sempre do PMDB, sempre da responsabilidade dos ministros do PMDB.

JC — *Como assim, deputado?*

Ézio Ferreira — Se nós formos analisar, eu sou do PFL, se nós formos analisar, o Ministério da Educação vai bem, com as dificuldades que todo mundo sabe, mais vai, não há ato de corrupção, não há nada, ninguém pode dizer nada, nem de Marco Maciel, nem de Jorge Bornhausen, e agora de Hugo Napoleão. O Ministério das Relações Exteriores, que é do PFL, também vai muito bem, ninguém até hoje jogou pedra, o Ministério das Minas e Energia também vai muito bem com o Ministro Aureliano Chaves, o ministro do Interior, que hoje é João Alves, também vai dando conta do seu recado, fazendo aquilo que é possível fazer, acredito que o Ministério vai bem.

O que existe no Brasil com o dinheiro captado no exterior, em termos de progresso para o país, daria para pagar duas dívidas externas

Então, onde estão esses focos, essas irresponsabilidades, onde estão essas corrupções? No Ministério do Planejamento e em outros ministérios que não souberam trazer com muita responsabilidade aquilo que a nação exigia e hoje jogam tudo sobre a pessoa do presidente Sarney. É por isso que sou cincoanista e vou defender o presidente dentro das minhas possibilidades, para que ele faça dessa nação uma democracia, uma sustentação a ele para que possa fazer pelo povo brasileiro aquilo que todos nós esperamos.

JC — *Deputado, como vê a questão da dívida externa?*

Ézio Ferreira — A questão da dívida externa é um assunto que merece nossa reflexão. O PMDB sempre foi contra, volto a falar, que nós entrássemos no FMI, mas agora já estão concordando, porque nós já devíamos estar no FMI, discutindo, negociando, porque o país não pode fazer aquele arrocho do FMI — não defendo o FMI mandar na nossa soberania, mas defendo o FMI ajudando trazer dinheiro novo, porque esta nação em desenvolvimento sem o dinheiro externo não pode sobreviver, nem o país sobrevive, quer dizer, nós temos um déficit público grande, a América do Norte é um dos países que têm maior déficit público deste hemisfério e é o país que tem o controle da democracia e da economia mundial.

Nós devemos estar no FMI negociando com responsabilidade, não negociando a nossa soberania, negociando uma ajuda. Volto a repetir, se é ajuda externa, este país paga, estamos em pleno desenvolvimento. Não me apavora a dívida que o Brasil tem. Acho que o Brasil tem um potencial muito grande e que pode ter uma responsabilidade de todos os brasileiros, uma responsabilidade de todos os políticos. Com uma responsabilidade maior, podemos chegar lá, pagar as nossas dívidas e amanhã sermos uma nação. Hoje já somos a 8ª economia do mundo e poderemos chegar até, quem sabe a pertencer àquele grupo dos mais poderosos do hemisfério, do mundo.

Então, acho que paramos este tempo todo por uma irresponsabilidade política nossa. Não digo do meu partido, o PFL, porque sempre apoiamos isto, a maioria apoiou, existe alguém que não apóia, mas a maioria da bancada do PFL na Constituinte apóia. Tem neste grupo o PDS, também sei que os líderes do PDS, Delfim Netto, Jarbas Passarinho, Amaral Netto e outros também apóiam esta medida, porque eles sabem que sem o FMI, que dá o aval, nos dá um apoio, uma sustentanção, não podemos receber dinheiro, e agora estamos chegando à conclusão de que precisamos estar lá e de porque o FMI está aqui. Acho que todo mundo reclama que o Brasil está devendo muito. Isto não me apavora. Se o Brasil não devesse, nós também não teríamos o desenvolvimento que temos, estaríamos como o Paraguai e outros países que estão em pior situação do que a nossa.

Se fôssemos fazer uma reavaliação daquilo que existe dentro do Brasil com o dinheiro captado no exterior, daria para pagar duas dívidas externas com aquilo que foi feito em termos de nação, em termos de progresso para o mundo e para o Brasil. Então, confio e, volto a dizer, confio na negociação que está sendo feita. Volto a repetir, não negociando a nossa soberania, mas negociando uma responsabilidade maior para que se traga dinheiro para ajudar o nosso desenvolvimento.

JC — *Deputado, o senhor vê uma tendência estatizante muito grande na atual Constituinte?*

Ézio Ferreira — Existe uma minoria dentro da Constituinte a favor da estatização. Uma minoria, a prova é que agora estamos dando a volta por cima das votações, contra esta estatização. A maioria da esquerda radical quer estatizar a economia, quer estatizar a educação, quer estatizar a saúde e isto eles não vão conseguir. Não vão conseguir, porque então todos os países do mundo, e está aí a União Soviética, a China, procurando abrir e nós estamos querendo fechar. É só olharmos no espelho da Inglaterra, do Japão. Na Inglaterra, a Margareth Thatcher vai para o terceiro mandato. Ela pegou a economia que era quase toda estatizada e abriu, privatizou tudo, está aí. A Inglaterra, hoje, que estava em decadência está em pleno progresso, uma economia das mais plausíveis dentro do contexto internacional.

Como podemos querer estatizar tudo aqui neste país? Só se fala em estatizar. Isto aqui não é comunismo. Até os comunistas estão procurando abrir e nós estamos querendo fechar. Então, não vejo com preocupação porque é uma minoria. Acredito que vamos ter o bom senso, a maioria é contra, e se juntando não vamos deixar que isto aconteça com a nação. Aí, sim, fica perigoso, como aconteceu com Portugal quando as esquerdas ganharam e estatizaram tudo e agora estão abrindo, estão privatizando, e Portugal está em franco progresso, crescendo, e isto é do conhecimento de todo mundo. Há coisas que não precisa ser economista, não precisa ser advogado, precisa é ter bom senso para analisar as coisas e ver aquilo que fica melhor para o nosso estado, para a nossa nação, para o nosso povo, para a nossa felicidade maior.

Sindicato único não traz avanço

O empresário brasileiro não só controla toda a economia, como, por seu poderio, controla até o Estado: "As relações do empresário com os assalariados é extremamente autoritária, e, quando ele não consegue resolver a questão diretamente com os assalariados, busca o poder policial". As palavras são do constituinte João Paulo (PT — MG), que se posiciona, na entrevista, contra a unicidade sindical, por ser, na sua opinião, uma medida falsa, que irá manter a estrutura corporativista. João Paulo defende emenda de sua autoria que reduz a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento de 8 para 6 horas, argumentando que esse trabalho, na siderurgia, se caracteriza por ser penoso, exaustivo e insalubre.

JC — *Deputado, houve consideráveis avanços na área dos direitos sociais?*

João Paulo — Bom, dizer que houve avanços, houve. Consideráveis avanços acho que aí seria exagerar um pouquinho a questão. O primeiro ponto que para mim era vital e que implica conduzir as relações sociais a um equilíbrio — e eu acho que para essas relações sociais chegarem a um equilíbrio é preciso que a relação capital-trabalho seja democrática —, então o primeiro inciso da Constituição, que para mim era o vital, porque é no arbítrio empresarial que se assenta o poder econômico no país e o controle de tudo neste país, então nós lutamos para que a Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho, da OIT, tivesse os princípios contidos nela transferidos para a Constituição, porque é uma norma internacional adotada por quase todos os países membros da OIT, e seria muito importante para nós que no Brasil a gente civilizasse essas relações sociais através dessa Convenção 158 da OIT. Mas, infelizmente, o pensamento do empresário brasileiro é um pensamento retrógrado, é um pensamento que deixa muito a desejar em termos de civilização.

O empresário brasileiro quer, fala, prega a iniciativa privada, mas, com o controle que se tem da economia hoje, não se pode falar em iniciativa privada. Então, ele não só controla toda a economia, como, através do seu poderio, controla até o Estado. E as relações do empresário com os assalariados são extremamente autoritárias, e, quando ele não consegue resolver a questão diretamente com os assalariados, busca o poder policial. Então, era preciso que constasse na Constituição essa questão da dispensa, não haver a dispensa arbitrária, para que as relações viessem a ocorrer num nível bem mais evoluído. Ou seja, o objetivo disso seria você transformar a nossa sociedade numa sociedade que viesse a usufruir daquilo que se produz no país, tornando a economia sólida, estável, em que a gente viesse a exportar os excedentes, e não criar, através da compressão salarial, os excedentes para que se exporte, para adquirir moeda forte e pagar uma dívida externa que é decidida desta forma. A decisão vem de lá para cá.

JC — *O senhor é favorável à unicidade sindical?*

João Paulo — Não. Você determinar, impor no texto constitucional "é livre a organização sindical", e mais para baixo você coloca que só pode criar uma entidade em cada localidade, a unicidade sindical, isso é falso, porque a realidade brasileira mostra que nem no corporativismo nós tivemos a unicidade. Um exemplo clássico, um exemplo, assim, evidente. No sistema atual, verticalista, corporativista, nós temos a Grande São Paulo. Temos 11 sindicatos de metalúrgicos da minha categoria em São Paulo. Cada sindicato segue uma orientação. Então não é unicidade. Além disso, você tem, dentro de cada categoria, aqueles que eles qualificam como categorias diferenciadas. E há outros sindicatos. Você vai negociar com uma empresa, você tem cinco, seis sindicatos dentro daquela empresa. Então não há unicidade. Isso é falso. Mantém-se essa estrutura corporativista. Isto sim, está mantido.

O que nós queríamos era a liberdade de organizar, porque a liberdade de organizar é que se identifica muito mais com a realidade brasileira, porque nós temos hoje USE, CGT, CUT, confederações, e a unicidade sindical aniquila isso. Não sei como é que vai ser depois de promulgada a Constituição. Então este era um ponto muito importante. Depois disso nós conquistamos algumas coisas que realmente são expressivas. O direito de greve, da forma como ele foi colocado, é um avanço significativo. A redução da jornada para 44 horas não é tão expressiva. Nós queríamos 40, mas passou a redução da jornada em turnos ininterruptos de revezamento de 8 para 6 horas, isso é uma necessidade, é uma imposição, porque...

JC — *Faz parte de uma emenda da sua autoria, não?*

João Paulo — É, essa foi uma proposta minha, porque já é uma luta do meu sindicato de muitas décadas. Nós viemos lutando pela melhoria da escala, porque antes nós trabalhávamos em turnos de 12 horas, depois, de 1950 a 53, por aí, passamos a trabalhar turnos de oito horas, quando as 8 horas já estavam mais do que consolidadas através do Tratado de Versalhes, em 1919, com a criação da Organização Internacional do Trabalho. No entanto, no Brasil só foi vigorar a partir de 1943, com a CLT. Assim mesmo não vigorou

ADIRP/Reynaldo Stavale

João Paulo: a unicidade sindical aniquila a liberdade de organização

Apesar de o empresário radicalizar, esses turnos de revezamento que estamos querendo, de 6 horas, não implicam ônus pesado para a empresa

para muitos nem com a CLT, porque só na década de 50 que o pessoal que trabalhava em serviço penoso, insalubre, exaustivo, como o pessoal da siderurgia, ainda trabalhava em turnos de 12 horas. Nós lutamos por esse turno de revezamento durante muito tempo, e só em 1978, através dessa luta do meu sindicato, é que conseguimos eliminar de vez escalas absolutamente ilegais.

Apesar desses turnos de oito horas diárias, trabalhávamos sete dias consecutivos, tínhamos folgas durante as semanas menores do que a lei determina. Então, uma situação totalmente irregular. E hoje a gente constata o seguinte: que a França trabalha 1.468 horas e meia por ano; os Estados Unidos 1.720. Isso estou falando no sistema de trabalho contínuo, nessa jornada de revezamento, de rodízio; Bélgica, 1.720. Vários países em torno de 1.700 horas por ano. E sempre o pessoal de trabalho contínuo numa jornada inferior ao número de horas do pessoal que trabalha nos serviços descontínuos, nos serviços diurnos só.

Já no Brasil é o inverso. Trabalhamos 2.200 horas por ano, e o pessoal que trabalha no serviço contínuo trabalha mais do que o pessoal que trabalha no serviço burocrático, mais leve. E o serviço contínuo de revezamento é um trabalho que aniquila a saúde do trabalhador, isso mesmo sem levar em consideração o trabalho penoso, insalubre, como a siderurgia. Mesmo o indivíduo que faz revezamento num trabalho em que ele não tenha contato com situações adversas, como na siderurgia, ele sofre, porque ele tem o seu ritmo biológico totalmente alterado. Ele sofre alterações de temperatura, alterações de circulação. Quando o organismo dele todo está predisposto ao descanso e as funções circulatórias, respiratórias, digestivas, tudo condicionado ao descanso, ele é obrigado a desenvolver um esforço sobre-humano, para o qual ele não está fisicamente, psiquicamente, preparado naquele momento.

Essa jornada, de noite, desarticula todo o seu organismo, porque muda o horário de alimentação, de sono, e a cada semana está em um horário diferente. A sua convivência com a família é muito difícil, chega em casa para dormir depois de ter trabalhado uma noite, tem os filhos, não tem uma habitação apropriada, é pequena, uma vida muito difícil, não tem nem como dormir direito de dia, e cria problemas familiares muito grandes, e também esse sistema de revezamento não permite uma relação saudável na intimidade com sua esposa, porque há um desencontro de horário danado, tem também o problema da sua convivência social, da sua participação na comunidade, porque só tem uma folga num domingo de 42 em 42 dias. Então a luta é para defender, primeiro, a capacidade do indivíduo de produzir mais tempo, e ele tendo um horário compatível, por melhor adaptado com as suas condições, pode, já está comprovado, produzir mais. Isso é interessante para as empresas.

Apesar de todo o radicalismo do empresário, esses turnos de revezamento que estamos querendo, de seis horas, não implica ônus pesado para os empresários, é um ônus pequeno e temporário. Segundo os dados da Confederação Nacional da Indústria, seria um ônus de 4,73%, na média, nas folhas de pagamento, levando-se em conta a indústria toda. Na siderurgia seria uma média de 8% a mais nos salários. Se formos considerar, por exemplo, no caso da empresa, que é exemplo concreto que conheço, o custo para a empresa seria em torno de 0,5% de acréscimo. Em uma economia inflacionária como essa, e o empresário repassando isso para o consumidor, não teria qualquer problema. Meio por cento não é ônus para o empresário, e principalmente levando-se em conta o salário dos brasileiros. Em pesquisa recente, com o economista João Furtado, se não me engano, ficou demonstrado o seguinte: de quarenta países industrializados, o Brasil é o que paga menos. O Brasil paga menos da metade da média salarial desses países, paga menos da metade do que se paga ao trabalhador na Bolívia, no Egito, em Bangladesh, na Turquia e na Coréia.

Mas, mesmo assim, vamos levar em conta o que o empresário da siderurgia Jorge Gerdau falou aqui, no plenário, em uma reunião com os deputados, que o custo da mão-de-obra na sua empresa, e posso assegurar que não é, é de 20% do preço do produto. Mesmo considerando isso, quer dizer, a sobrecarga que ele teria com o revezamento, a possível sobrecarga seria de 1,6% considerando o percentual de acréscimo à folha que essas novas jornadas dariam segundo os cálculos efetuados pela Confederação Nacional da Indústria, sua entidade patronal. Não existe ônus. Em termos comparativamente aos salários em níveis internacionais, já disse que é muito baixo, não atrapalharia a competitividade, como os empresários afirmam. Eles fizeram um panfleto com um título cabalístico, dizendo que: "São as seis horas que abalarão o Brasil". O que abala o Brasil é o radicalismo desse povo hoje, porque isto não significa nada, vai significar ganho para eles.

Então, a escala que tem turnos de oito horas, aplica a mesma mão-de-obra que aplica uma de seis horas, durante 24 horas. Vamos supor uma empresa que precisa de 300 homens por hora para trabalhar, vai ter 24 horas 300 homens trabalhando numa escala de turno de seis horas e numa escala de turno de oito horas também 300 homens por hora. Qual é o único ônus? É que hoje temos turno de oito horas e que se vai reduzir para seis horas. Assim, temos em cada turno menos duas horas. Como não se pode reduzir salários, teria que se calcular um percentual correspondente à redução salarial dessas duas horas com adicionais e tudo, e incorporar ao salário. Esse é o único ônus. Na mesma medida que houver uma rotatividade normal de mão-de-obra, seja através da aposentadoria, de pessoas que querem sair da empresa, mudar de emprego, uma rotatividade normal que as empresas têm, desaparece esse custo.

Reforma protege o contribuinte

O constituinte Fernando Bezerra Coelho (PMDB — PE) explica, na entrevista, as razões que levaram à reforma do sistema tributário. Aponta as medidas que irão permitir a descentralização e o fortalecimento dos municípios. Frisa que essa transferência de recursos aos estados e municípios não inviabiliza a União. E, ainda, analisa o elenco de medidas que, a seu ver, o contribuinte pode esperar de positivo no novo texto do sistema tributário. Para ele, o texto já aprovado, no primeiro turno da votação, vai permitir o alcance da independência econômica e financeira dos estados e municípios e, entre outros benefícios, vai proteger o contribuinte. Bezerra não crê que o texto seja revisto quando da segunda votação.

ADIRP/Reynaldo Stavale

Bezerra: são grandes os avanços que o contribuinte terá com a reforma tributária

JC — *Deputado, quais foram os princípios que nortearam a elaboração do novo sistema tributário?*

Fernando Bezerra Coelho — Diria, basicamente, que foram quatro princípios fundamentais que nortearam os constituintes na elaboração do novo sistema tributário nacional. Em primeiro lugar, o princípio que está permeando todo o texto do sistema tributário é o fortalecimento do municipalismo e da Federação brasileira. Houve uma forte transferência de recursos para os estados e para os municípios brasileiros. Com isso, os estados e municípios alcançarão a sua tão sonhada independência econômica e financeira. Por trás dessa transferência está implícita uma transferência, também, de encargos, ou seja: a descentralização dos encargos públicos. Estamos saindo de um regime centralizador, de administração pública concentrada a nível da União e descentralizando as responsabilidades públicas com os estados e municípios brasileiros.

O segundo princípio é o princípio da igualdade tributária, ou seja: o texto constitucional veda a possibilidade de tratamento desigual para as mesmas categorias de contribuinte. O melhor exemplo é o caso dos parlamentares, juízes e militares que, pela Constituição em vigor, têm privilégios de uma carga fiscal menor do que a do contribuinte normal. Portanto, isso será vedado expressamente no texto constitucional.

O terceiro princípio é o princípio da capacidade contributiva, ou seja: quem ganha mais haverá de pagar mais impostos, e quem ganha menos deverá ser onerado com menor carga de imposto. Por isso o projeto do sistema tributário procurou aliviar sobretudo a carga de imposto que recai sobre a classe trabalhadora e sobre a classe assalariada, procurando introduzir novos impostos diretos e permitindo uma grande transformação, que é a possibilidade de alíquotas seletivas no imposto estadual.

Por fim, diria que o quarto grande princípio, e que está muito ligado a este último, o princípio da capacidade contributiva, é eliminar do sistema tributário brasileiro a possibilidade de existência de impostos cumulativos, ou seja: todos os impostos agora, no país, serão não-cumulativos. Estamos acabando com qualquer imposto em cascata, que eram os únicos existentes no sistema atual. Os impostos únicos estão sendo transferidos para a órbita dos estados e, com isso, acabamos com os efeitos em cascata da cumulatividade dos impostos. Isso desonerará as atividades produtivas, beneficiando as exportações brasileiras e beneficiando, em conseqüência, o consumidor final.

JC — *Deputado, quais foram as medidas concretas adotadas que irão permitir a descentralização e o fortalecimento dos municípios brasileiros?*

Fernando Bezerra Coelho — Poderia, aqui, elencar uma série de medidas concretas adotadas no texto constitucional que irão propiciar o fortalecimento econômico e financeiro dos estados e municípios brasileiros. Em primeiro lugar, o Fundo de Participação dos Municípios, que hoje é de 17%, será elevado para 22,5% ao longo dos próximos cinco anos. O FPE, que é o Fundo de Participação dos Estados, que hoje está em 14% dos recursos do IPI e do Imposto de Renda, deverá ser elevado para 21,5%. É importante notar que os critérios que norteiam a distribuição do FPE e do FPM são critérios de redistribuição da renda, ou seja: retiram-se recursos dos estados mais ricos e redistribuem-se para os estados mais pobres, retiram-se os recursos dos municípios mais ricos e redistribuem-se para os municípios mais pobres. Portanto, estamos mantendo no texto constitucional um dispositivo de grande alcance no sentido de redistribuir a renda nacional e combater as desigualdades regionais.

Poderia elencar, também, o fundo que foi criado para ressarciar os estados brasileiros que sofrem com as importações de suas manufaturas, porque aí existe a isenção do Imposto Estadual. Então, foi criado um fundo a partir de 10 pontos percentuais no Imposto sobre Produtos Industrializados para ressarcir os estados brasileiros, o que era uma grande reivindicação, uma luta antiga dos estados brasileiros. Temos, também, a faculdade de os estados instituírem o seu adicional sobre o Imposto de Renda apenas sobre o rendimento de capitais, livrando desse adicional todo o rendimento assalariado fruto do trabalho.

Com a reforma tributária, o Estado, quando tiver que obter recursos do contribuinte, do cidadão brasileiro, haverá de apresentar argumentos

Lembraria a criação de um imposto a nível municipal, o imposto sobre a venda a varejo de combustível, que dará uma outra conotação às finanças públicas municipais. Poderíamos lembrar, ainda, dos impostos criados a nível da União, como o imposto sobre grandes fortunas, um imposto que busca, realmente, fazer uma maior justiça fiscal ao taxar com uma carga mais elevada os grandes patrimônios e as grandes fortunas em nosso país.

Lembraria, também, a criação de um novo imposto a nível estadual, que é o imposto sobre herança, ou seja: aquele que tem um patrimônio só poderá dá-lo ou transferi-lo a seus herdeiros se estiver disposto a pagar um tributo ao estado. Portanto, é um elenco de dispositivos que, em todo o texto constitucional, assegurarão essa independência, ou alcance da independência econômica e financeira dos estados e municípios brasileiros.

JC — *Essa transferência aos estados e municípios não irá inviabilizar a União?*

Fernando Bezerra Coelho — De forma alguma. É bem verdade que a União terá a sua participação reduzida em relação ao bolo tributário, mas manterá recursos capazes de fazer cumprir a missão que lhe é própria em uma Federação. Além disso, diria que a administração dos impostos de importância para o país como um todo permanece de competência federal. Assim, os impostos sobre o comércio exterior, o imposto sobre operações financeiras, o imposto sobre a renda, o imposto seletivo sobre produtos industrializados, o imposto utilizado como instrumento para a reforma agrária e, por fim, o imposto novo sobre grandes fortunas pertencem à órbita da União, que terá o instrumento para obter a renda e os recursos suficientes para engendrar todo o processo de desenvolvimento nacional.

JC — *O que o contribuinte pode esperar de positivo em relação ao novo texto do sistema tributário?*

Fernando Bezerra Coelho — Acho que são grandes os avanços que o contribuinte poderá aguardar do novo texto. Em primeiro lugar, é preciso destacar de forma muito enfática que é a primeira Constituição, talvez, do mundo que terá um capítulo especial de proteção ao contribuinte. Diria que entre os vários dispositivos ali constantes no projeto poderíamos destacar que os critérios que irão informar os impostos são os critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade. Diríamos que houve uma preocupação maior com a justiça fiscal através da criação de novos impostos diretos.

Destacaria a possibilidade da alíquota seletiva no imposto estadual, o que vale dizer que o uísque e o perfume poderão ter uma alíquota mais elevada do que o pão, o leite e o feijão. Isso representará um ganho concreto para o contribuinte, além de que tem assegurada a proibição de que o imposto possa ter efeito de confisco, tem a tranqüilidade de que a elevação de impostos, a majoração e a criação de novos impostos só poderão ser feitas através de lei, tem, também, dentro do texto constitucional aprovado, a certeza de que os empréstimos compulsórios, que atormentaram a vida da classe média brasileira, recentemente o empréstimo compulsório sobre o álcool e a gasolina, não poderão ser criados para corrigir um problema de demanda e oferta de produtos. Os empréstimos compulsórios só poderão ser criados para caso de calamidade pública ou para custear obras de relevante interesse social e, mesmo assim, não poderá ser criado por decreto e sim por lei, com aprovação absoluta do Congresso Nacional.

Diria que é esse o elenco de medidas que protegem o contribuinte brasileiro das garras do "leão" do fisco, ou seja: o estado, quando tiver que obter recursos do contribuinte, do cidadão brasileiro, haverá de apresentar argumentos. É necessário que esses argumentos sejam levados à consideração do Congresso Nacional, que representa a sociedade, para promover a aprovação ou não, a majoração ou não dos impostos que sejam necessários para o equilíbrio das finanças públicas. Diria que todo o texto constitucional inova no sentido de ter como objetivo, além de buscar a descentralização, o fortalecimento dos estados e municípios e de encetar um processo novo num país que tem uma história de centralização, vamos dar um primeiro passo no sentido contrário, de iniciar um vigoroso processo de descentralização administrativa neste país. Eu diria que o texto também se volta, com muita atenção, para proteger o contribuinte brasileiro.

JC — *Não há um temor de que essas medidas possam ser modificadas no segundo turno da votação?*

Fernando Bezerra Coelho — Não acredito. Sofremos, aqui e no Congresso Nacional, todas essas tentativas, não só ao longo dos trabalhos nas subcomissões, comissões temáticas e na Comissão de Sistematização, e, agora, após a votação em primeiro turno, houve tentativas de representantes dos interesses do governo federal, houve a pressão de determinadas autoridades econômicas do governo federal tentando sensibilizar os constituintes para impedir a aprovação do texto constitucional em relação à reforma tributária, como se encontra, e não foi possível lograr isso. Por quê? Porque existe hoje, na Assembléia Nacional Constituinte, uma certeza, uma convicção profunda de que é importante mudar esse sistema tributário ora vigente, porque é iníquo, é injusto do ponto de vista social. Quem paga mais é a classe trabalhadora, quem paga menos são aqueles que ganham mais. Ele é perverso, porque centraliza recursos em Brasília e coloca os estados e municípios a viverem em penúria, na completa dependência da boa vontade dos governantes instalados em Brasília.

Protesto dos professores

Com apelos ao humor e à ironia, eternos e eficazes instrumentos de crítica, centenas de professores ocuparam o Salão Azul do Congresso Nacional para, mais uma vez, mostrar aos constituintes o quão grave é a situação da categoria. Espalharam-se por todo o salão, portando cartazes e faixas com dizeres até humorísticos sobre a dificuldade — impossibilidade, quase — de viverem com o que ganham. O ato foi também uma manifestação em defesa da escola pública. Pediram que as verbas públicas sejam exclusivas das escolas oficiais e não sirvam como fonte de lucro aos empresários do ensino. Os professores esperam que a futura Carta faça justiça à sua profissão, assegurando algo mais que aposentadoria aos 25 anos de trabalho.

ADIRP/Reynaldo Stavale

ADIRP/Reynaldo Stavale

ADIRP/Reynaldo Stavale

Previdência Social em debate

Aposentados, pensionistas e representantes sindicais reuniram-se com constituintes de diversos partidos para debater a questão da Previdência Social na nova Constituição. Participaram desse encontro de trabalho o presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, Oswaldo Lourenço, o diretor do Departamento Intersindical de Apoio Parlamentar (Diap), Ulysses Riedel de Oliveira, o senador Almir Gabriel (PMDB — PA), que foi relator da Comissão temática que tratou dos direitos sociais, o 3º-Secretário da Assembléia Nacional Constituinte, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB — SP), Francisco Rossi (PTB — SP), Jorge Uequed (PMDB — RS), Farabulini Júnior (PTB — SP), Floriceno Paixão (PDT — RS), Fernando Cunha (PMDB — GO) e vários outros constituintes, todos comprometidos com a causa dos aposentados e pensionistas.

A PRESSÃO DA SOCIEDADE

"Verde" alemão na Constituinte

Visitou a Assembléia Nacional Constituinte o deputado alemão Eckard Stratmann, do Partido Verde. Acompanhado pelo deputado Fábio Feldmann (PMDB — SP), o visitante foi recebido pelo presidente Ulysses Guimarães, a quem anunciou o lançamento do movimento anti-nuclear e explicou que sua visita tinha por objetivo inteirar-se do que está acontecendo com o projeto da Usina Nuclear Angra II, já que os alemães são co-responsáveis pelo empreendimento. O presidente Ulysses Guimarães acentuou que os problemas relativos ao meio ambiente são de grande importância e que, pela primeira vez, na Constituição, se cuida da proteção da qualidade de vida. O visitante ouviu ainda de Ulysses o compromisso de, na Constituinte e depois dela, contribuir para a causa ecológica no Brasil.

ADIRP/Benedita Passos

Reivindicações dos pernambucanos

O Senador Marco Maciel (PFL — PE), presidente nacional do PFL, reuniu em Brasília 51 prefeitos municipais de Pernambuco, de todos os partidos políticos, para reivindicar da Assembléia Nacional Constituinte atenção para com a situação dos municípios do Nordeste, tão carentes de serviços, infra-estrutura e verbas. Os prefeitos visitaram os líderes e o presidente Ulysses, expuseram seus problemas e pediram apoio.